

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**VANESSA MASSENZ**

**ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM COMPARATIVO  
DE DESENVOLVIMENTO, COM RELAÇÃO AO GASTO, ENTRE OS MUNICÍPIOS  
DE SÃO MARCOS E FLORES DA CUNHA, DE 2005 A 2013**

**CAXIAS DO SUL**

**2015**

**VANESSA MASSENZ**

**ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM COMPARATIVO  
DE DESENVOLVIMENTO, COM RELAÇÃO AO GASTO, ENTRE OS MUNICÍPIOS  
DE SÃO MARCOS E FLORES DA CUNHA, DE 2005 A 2013**

Monografia apresentada como requisito  
para a obtenção do Grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis da Universidade de  
Caxias do Sul

Orientador: Prof. Ms. Tarcísio Neves da  
Fontoura

**CAXIAS DO SUL**

**2015**

**VANESSA MASSENZ**

**ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM COMPARATIVO  
DE DESENVOLVIMENTO, COM RELAÇÃO AO GASTO, ENTRE OS MUNICÍPIOS  
DE SÃO MARCOS E FLORES DA CUNHA, DE 2005 A 2013**

Monografia apresentada como requisito  
para a obtenção do Grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis da Universidade de  
Caxias do Sul

Orientador: Prof. Ms. Tarcísio Neves da  
Fontoura

**Aprovado (a) em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Banca Examinadora:**

Presidente

-----  
Prof. Ms. Tarcísio Neves da Fontoura  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Examinadores:

-----  
Prof. Ms. Maria Salete Goulart Martins Denicol  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

-----  
Prof. Ms. Sinara Jaroseski  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Dedico ao meu pai e à minha mãe, que me apoiaram e me incentivaram em todos os momentos de estudo, e que acima de tudo sonharam com esse momento tanto quanto eu sonhei.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos que de alguma forma me ajudaram neste trabalho, em especial ao meu orientador, Prof. Ms. Tarcísio Neves da Fontoura, pelo apoio que me deu, e por ter dividido seus conhecimentos para a realização deste trabalho. Quero expressar meus agradecimentos também à minha família que viveu este sonho junto comigo desde o início e que sempre me incentivou a lutar por ele.

Agradeço às Secretarias da Educação dos municípios de São Marcos e Flores da Cunha por terem dedicado um tempo para procurar os dados que eu precisava, colaborando assim para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço acima de tudo, a Deus, que tornou possível a realização deste sonho.

*“Tudo que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.”*

Roberto Shinyashiki

## RESUMO

A educação, direito social previsto na Constituição Federal, base do desenvolvimento do país, precisa ter seu desenvolvimento acompanhado para que possa se desenvolver cada vez mais e que os governos possam assim buscar melhorias. Para isso foi criado em 2007 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Para calcular este índice é acompanhado o desempenho dos alunos nas avaliações e o fluxo escolar, dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação. Sabe-se também da importância de uma boa administração pública aliada a contabilidade governamental, para o desenvolvimento deste ramo e aliada a este contexto de juntar estes dois itens, Ideb e gastos públicos, surgiu a ideia de fazer um comparativo entre dois municípios, São Marcos e Flores da Cunha, num determinado período, para poder avaliar se os gastos realizados na educação interferem no desempenho dos alunos. Para isso foi feito buscas a dados, como receitas arrecadadas, gastos realizados no Ensino Fundamental que é o foco deste trabalho, Ideb observado no período analisado para ser possível esta comparação. Esta monografia nos mostra que podem ter diversos fatores que interferem no desempenho dos alunos e não apenas os gastos realizados na educação, mas também nos apresenta a importância de uma contabilidade pública de boa qualidade, pois os dados foram todos coletados de sites governamentais.

**Palavras-chave:** Ideb. Contabilidade governamental. Gastos públicos. São Marcos. Flores da Cunha.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Fórmula do Ideb .....	29
Figura 2 - Classificação das Receitas .....	33
Figura 3 - Diferença per capita dos gastos públicos na educação .....	60
Figura 4 - Ideb observado nos municípios referente à (ao) 4ª Série/5º Ano.....	61
Figura 5 - Ideb observado nos municípios referente à (ao) 8ª Série/9º Ano.....	62



## LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 - Despesas Correntes.....	35
Quadro 2 - Despesas de Capital .....	36
Quadro 3 - Funções e Subfunções do Governo na Educação .....	37
Quadro 4 - Periodicidade dos Repasses dos Recursos do Fundeb .....	39
Quadro 5 - Modalidades atendidas pelos Municípios.....	40

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Percentuais de Contribuição .....	26
Tabela 2 - Número de alunos de São Marcos .....	43
Tabela 3 - Número de alunos de Flores da Cunha.....	44
Tabela 4 - Receita arrecadada nos municípios .....	45
Tabela 5 - Gastos ocorridos no Ensino Fundamental .....	46
Tabela 6 - Gasto per capita de São Marcos e Flores da Cunha.....	47
Tabela 7 - Ideb observado na 4ª Série/5º Ano em São Marcos .....	48
Tabela 8 - Ideb observado na 8ª Série/9º Ano em São Marcos .....	49
Tabela 9 - Ideb observado na 4ª Série/5º Ano em Flores da Cunha.....	50
Tabela 10 - Ideb observado na 8ª Série/9º Ano em Flores da Cunha.....	52
Tabela 11 - Ideb apresentado pelos municípios.....	53
Tabela 12 - Metas projetadas 4ª Série/5º Ano para São Marcos .....	54
Tabela 13 - Metas projetadas para 8ª Série/9º Ano para São Marcos .....	55
Tabela 14 - Metas projetadas 4ª Série/5º Ano para Flores da Cunha.....	56
Tabela 15 - Metas projetadas 8ª Série/9º Ano para Flores da Cunha.....	57
Tabela 16 - Metas projetadas por município .....	58

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
CF	Constituição Federal
E.M.E.F	Escola Municipal de Ensino Fundamental
FEE	Fundação de Economia e Estatística
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
LRF	Lei da Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Escola
PPA	Plano Plurianual
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Saeb	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO .....	13
1.2	TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA .....	15
<b>1.2.1</b>	<b>Delimitação do Tema .....</b>	<b>15</b>
<b>1.2.2</b>	<b>Motivação da Escolha do Tema .....</b>	<b>16</b>
<b>1.2.3</b>	<b>Definição do Problema .....</b>	<b>17</b>
1.3	HIPÓTESES OU PROPOSIÇÕES .....	17
1.4	OBJETIVOS .....	17
<b>1.4.1</b>	<b>Objetivo geral .....</b>	<b>17</b>
<b>1.4.2</b>	<b>Objetivos específicos .....</b>	<b>17</b>
1.5	METODOLOGIA.....	18
1.6	ESTRUTURA DO ESTUDO .....	19
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>20</b>
2.1	EDUCAÇÃO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 .....	20
2.2	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	21
2.3	LEI DE DIRETRIZES E BASES.....	22
2.4	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) .....	25
2.5	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB).....	27
<b>2.5.1</b>	<b>Cálculo do Ideb .....</b>	<b>28</b>
<b>2.5.2</b>	<b>Metas do Ideb .....</b>	<b>29</b>
2.6	LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) .....	30
2.7	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS .....	31
<b>2.7.1</b>	<b>Classificação das Receitas .....</b>	<b>32</b>
2.8	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS .....	33
<b>2.8.1</b>	<b>Classificação das Despesas .....</b>	<b>34</b>
2.9	DISTRIBUIÇÕES DOS RECURSOS NA EDUCAÇÃO .....	37
<b>2.9.1</b>	<b>Cálculo do Fundeb .....</b>	<b>39</b>
2.10	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE).....	40
2.11	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) .....	41

<b>3</b>	<b>ESTUDO DE CASO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO MARCOS E FLORES DA CUNHA.....</b>	<b>43</b>
3.1	CARACTERÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS.....	43
3.2	RECEITAS ARRECADADAS NOS MUNICÍPIOS EM ESTUDO.....	44
3.3	GASTOS REALIZADOS NA EDUCAÇÃO.....	45
3.4	INVESTIMENTO PER CAPITA DOS MUNICÍPIOS NO ENSINO FUNDAMENTAL.....	46
3.5	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: RESULTADO APRESENTADO.....	47
<b>3.5.1</b>	<b>São Marcos.....</b>	<b>47</b>
<b>3.5.2</b>	<b>Flores da Cunha.....</b>	<b>50</b>
3.6	METAS PROJETADAS PARA O IDEB.....	54
3.7	COMPARATIVO ENTRE O IDEB E OS GASTOS REALIZADOS.....	58
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>63</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>66</b>

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

A educação, direito de todos, é a base do desenvolvimento do país, pois através dela os cidadãos passam a conhecer seus direitos para poder exigí-los, se isto se fizer necessário.

Na Constituição Federal (CF), Art. 6º, consta que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Segundo a Lei 9.394/96, mais conhecida como Lei de Diretrizes e Bases (LDB), é dever do Estado com educação escolar pública e será efetivado com a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. Todos possuem direito a educação.

De acordo com o Portal do Inep (2011), o Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, com o objetivo de juntar o fluxo escolar e a média de desempenho nas avaliações, que são dois conceitos relativamente importantes para a qualidade da educação em apenas um indicador. Com a criação desse índice tornou-se possível avaliar a qualidade e o desenvolvimento da educação, e ainda traçar metas para melhorar a qualidade da educação através de dados do censo escolar e médias de desempenho coletados em avaliações do Inep, como a Prova Brasil que é aplicada nos municípios.

Este trabalho possui o objetivo de fazer um comparativo do Ideb aplicado ao Ensino Fundamental da Educação Básica, entre os municípios de São Marcos - RS que possui 20.479 habitantes e Flores da Cunha - RS, com 27.992 habitantes, no período de 2005 a 2013, para analisar qual está apresentando um melhor desenvolvimento na educação e ver que fatores implicam nesses resultados, fazendo correlação com os gastos na educação. Cabe lembrar que os números de habitantes dos municípios foram retirados do site Fundação da Economia e Estatística (FEE).

Foi escolhido o ano de 2005 para ser iniciado este estudo, por ser o primeiro ano que possui dados no Ideb, e o ano de 2013 por ser o último ano com informações disponíveis.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96 alterada pelas Leis Federais 11.114/05 e 11.274/06, ao completar cinco anos de idade as crianças já podem iniciar nas escolas frequentando a Educação Infantil e a partir de seis anos de idade os responsáveis pela criança passam a ter a obrigação de matriculá-las em uma escola e também devem responder ao Conselho Tutelar do município se essa criança não estiver frequentando a escola. Todas as escolas possuem o dever de controlar a frequência dos alunos.

Além disso, no ano de 2007 surgiu a preocupação em avaliar como está se desenvolvendo a educação e para isso foi criado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica que é calculado através da taxa de rendimento escolar que é coletado através do Censo Escolar e as médias de desempenho obtidas nas avaliações feitas pelo Inep como a Prova Brasil que é utilizada para cálculo do Ideb das escolas dos municípios, conforme consta no portal Inep (2011).

Os municípios recebem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb) todos os anos e a gestão escolar que fica responsável em administrar esse recurso. Uma porcentagem é destinada para Custeio e o restante para Capital, onde custeio são os gastos com material utilizado diariamente e capital seria investimentos em bens duráveis como aquisição de armários e classes escolares.

Com isso é importante avaliar se os gastos realizados na educação possuem alguma relação com o desempenho dos alunos. E para isso é relevante fazer um comparativo entre dois municípios que possuem uma população com número semelhante para avaliar o resultado do Ideb, fazendo uma correlação com os gastos no mesmo período, ocorridos na educação.

Para fins acadêmicos a importância deste trabalho justifica-se pelo motivo de que o gasto ocorrido na educação faz parte da contabilidade governamental e serve para evidenciar a gestão e os gastos públicos. O Fundeb é um fundo de natureza contábil e de âmbito estadual e por isso pode ser relacionado com a contabilidade governamental e seus conceitos e também com o controle das verbas públicas.

Como bons cidadãos, é considerável controlar os gastos públicos principalmente na área da educação, pois a educação é a base do desenvolvimento para o país.

## 1.2 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

### 1.2.1 Delimitação do Tema

A educação é um direito de todos e foi prevista no ano de 1988 na Constituição Federal. Foi regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96 que foi alterada pelas Leis Federais 11.114/05 e 11.274/06 onde foi ampliado o Ensino Fundamental para 9 Anos e as matrículas passaram a ser obrigatória aos seis anos de idade. Recentemente a LDB teve mais uma alteração com a implantação da Lei 12.796 de 4 de abril de 2013 onde as crianças deverão ingressar na educação básica a partir dos 4 anos de idade. As redes municipais e estaduais têm até o ano de 2016 para se adequar e acolher os alunos a partir desta idade. Na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205º, consta que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste artigo fica claro que o Estado possui o dever de promover o direito à educação para todos, juntamente com a obrigação da família e da sociedade que deve incentivar as crianças ao estudo.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), no Art. 53º, consta que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, fortalecendo o que já estava previsto na Constituição Federal.

A organização dos sistemas de ensino cabe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e isto está previsto no Art. 8º da LDB (1996).

O Ideb criado em 2007 pelo Ministério da Educação, visa avaliar o desempenho da educação. É um indicador que reúne o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Com a criação deste índice se tornou possível a mobilização da sociedade em favor da educação como consta no Portal Inep (2011).



Com a finalidade de avaliar os gastos realizados na educação, vale lembrar que as despesas são classificadas em despesa corrente e de capital. As despesas Correntes são divididas em Despesas de Custeio e Transferências Correntes e as despesas de Capital são divididas em Investimentos, Inversões financeiras e Transferências de Capital (Art. 12º, Lei nº 4.320, 1964).

### **1.2.2 Motivação da Escolha do Tema**

A contabilidade pública desperta interesse por relacionar-se com o controle e gestão dos recursos públicos. É importante que todos tenham conhecimento da forma que é feito o controle das receitas e despesas públicas para saber como o dinheiro é arrecadado e onde é utilizado.

Com a obrigatoriedade da aplicação da Lei da Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, ficou pressuposto que a ação na gestão fiscal seja planejada e transparente e assim prevenir riscos e desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas e com isso se torna mais fácil a realização de estudos sobre a gestão pública.

A educação é importante para o futuro do país, e uma forma para acompanhar o desenvolvimento da mesma foi a implantação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no ano de 2007. O Ideb conduz a gestão pública em prol da educação, pois com ele são analisados os resultados através de provas aplicadas aos alunos, e é possível traçar metas para que a educação esteja sempre em desenvolvimento.

Através de um comparativo entre o Ideb e os gastos realizados na educação nos municípios de São Marcos e Flores da Cunha, será possível analisar até onde o investimento na educação afeta o desempenho dos alunos.

Acredita-se que com este trabalho seja possível demonstrar a importância de um bom controle e investimento na educação, pois a educação é a base de desenvolvimento do país.

### **1.2.3 Definição do Problema**

Após ter o tema delimitado, pode-se sintetizar o problema de pesquisa como sendo: Qual dos municípios, São Marcos ou Flores da Cunha, possui melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, com relação aos gastos ocorridos na Educação, do período de 2005 a 2013?

### **1.3 HIPÓTESES OU PROPOSIÇÕES**

H1: Municípios que possuem menos gastos em despesas correntes, como gastos com material de consumo e gastos com pessoal, na Educação possuem um Ideb menor.

H2: As escolas municipais de São Marcos e Flores da Cunha estão conseguindo atingir as metas propostas pelo Ideb para o Ensino Fundamental.

H3: Existe correlação positiva com o Ideb e os gastos realizados na educação nos municípios de São Marcos e Flores da Cunha.

### **1.4 OBJETIVOS**

#### **1.4.1 Objetivo geral**

Fazer um comparativo entre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica dos municípios de São Marcos e Flores da Cunha e os gastos ocorridos na Educação ocorridos no período de 2005 a 2013.

#### **1.4.2 Objetivos específicos**

- Apresentar um levantamento bibliográfico sobre a Educação, o Ideb, as receitas e as despesas públicas.

- Buscar dados referentes aos gastos ocorridos nas escolas municipais dos municípios de São Marcos e Flores da Cunha do período de 2005 a 2013.

- Demonstrar através de comparativos entre o Ideb e os gastos na educação entre os municípios de São Marcos e Flores da Cunha, fazendo uma correlação com os conceitos e controle dos gastos aplicados a contabilidade governamental.

- Analisar os dados coletados e verificar se os gastos na Educação interferem no desempenho dos alunos.

## 1.5 METODOLOGIA

Para dar maior relevância a este trabalho foi utilizada uma pesquisa bibliográfica, com base em toda a legislação vigente voltada à Educação e aos recursos destinados à Educação. Para Gil (2010) a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado e com a disseminação de novos formatos de informação essas pesquisas passaram a incluir o material disponibilizado na internet. Como a internet veio para facilitar o acesso às informações, foram utilizadas diversas fontes coletadas em sites governamentais. A pesquisa bibliográfica é importante para dar maior relevância ao trabalho.

Para ampliar o conhecimento sobre este tema foi feita uma aprofundada leitura em livros e foi realizado pesquisas em sites da internet sobre o tema. Pois é [...] através da leitura que se realiza o processo de transmissão e aquisição da cultura (ANDRADE, 2010, p. 3).

Posteriormente foi realizado um estudo de caso, analisando a qualidade de ensino nas escolas municipais de São Marcos e Flores da Cunha através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, e fazendo um comparativo com os gastos realizados na Educação destes municípios. Para Gil (2010, p. 37) estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento [...]. A ideia é analisar e demonstrar que uma boa gestão pública implica nos resultados positivos no desenvolvimento na educação. Estudo de caso trata-se de uma técnica de pesquisa cujo objetivo é o estudo de uma unidade que se analisa profunda e intensamente (MARTINS; LINTZ, 2013). Martins e Lintz (2013) afirmam que um estudo de caso reúne diversos tipos de informação como observação, questionários e análise de conteúdo com o objetivo de aprender a totalidade de uma situação [...] e neste trabalho é o que foi realizado, porque foi feito uma análise dos dados coletados na contabilidade dos

dois municípios, neste caso as despesas ocorridas na educação, que é o foco deste trabalho e os dados do Ideb dos anos de 2005 até 2013.

Surgiu o interesse de fazer um comparativo do Ideb entre dois municípios próximos e com o número de habitantes semelhantes para fazer uma análise dos gastos realizados na educação, para isso foi feito um levantamento de possíveis hipóteses para a resolução do problema de pesquisa. Através dessas hipóteses foi realizado o estudo de caso buscando os dados para poder comprová-las.

Diante das colocações dos autores sobre pesquisa bibliográfica e estudo de caso citados acima, pode-se concluir que essa metodologia de pesquisa é a melhor forma de se resolver o problema de pesquisa criado.

## 1.6 ESTRUTURA DO ESTUDO

No primeiro capítulo é abordado o contexto geral deste estudo, destacando o tema, o problema de pesquisa, as hipóteses ou proposições, os objetivos que devem ser alcançados, e para finalizar, a estrutura do estudo de caso.

No segundo capítulo trata-se do referencial teórico, iniciando na Constituição Federal, passando pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases, Lei do Orçamento Anual, além do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e da metodologia do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O referencial teórico é a base deste estudo de caso.

No terceiro capítulo apresenta-se o estudo de caso entre os municípios de São Marcos e Flores da Cunha, onde é feito um comparativo entre o Ideb e os gastos públicos de todas as escolas dos municípios de São Marcos e Flores da Cunha, citando-se também a receita arrecadada do período em estudo. Neste capítulo é demonstrado através de tabelas e gráficos as diferenças que ocorrem no Ideb dos dois municípios comparando com os gastos per capita de cada município.

Para finalizar, no quarto capítulo, é apresentado a conclusão deste estudo de caso, apresentando-se os resultados deste comparativo, respondendo assim as hipóteses propostas. Foi possível demonstrar que os gastos públicos são necessários, mas não interferem de forma direta no desempenho das escolas no Ideb.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 EDUCAÇÃO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A educação, considerada a base de desenvolvimento do país por estimular as crianças a produzirem conhecimentos, possui a responsabilidade de resolver os problemas sociais do país, pelo menos é o que se espera. No Brasil todos possuem direito à educação e é dever do Estado e da família garantir que suas crianças tenham acesso à educação. A educação passou a ser obrigatória para as crianças a partir dos seis anos de idade, conforme Art. 3º da Lei nº 11.274/2006.

Temos na Constituição Federal (CF) de 1988, em seu Art. 205º que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É importante lembrar da participação da sociedade, pois todos possuem o dever de cobrar o acesso à educação para todas as crianças. A educação garante o acesso a outros direitos pois tendo conhecimento todos sabem como exercer sua função de cidadão e uma boa educação impulsiona a economia do país.

O ensino nas escolas é regido por alguns princípios, onde as crianças não podem ser tratadas com diferenças, pois todos possuem os mesmos direitos e devem ser respeitadas. O ensino será oferecido de forma gratuita para que todos tenham alcance a educação. Conforme a CF, no artigo 206º, temos os princípios no qual o ensino deverá ser ministrado, entre eles temos:

- I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...]

Conforme visto nos incisos citados acima a CF garante a gratuidade do Ensino Público em seus estabelecimentos. O ensino está ao alcance de todos. Os docentes devem ingressar por meio de concursos públicos e possuem plano de

carreira onde é estimulado a formação contínua e com isso garantir a qualidade do ensino, conforme incisos V e VII do Art. 206º da CF.

A educação básica é a formação comum indispensável para as pessoas se tornarem bons cidadãos e conseguirem um bom trabalho. A educação básica zela pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e é dever do Estado garantir o acesso para todas as pessoas, inclusive aos que não tiveram na idade própria conforme a CF no artigo 208º:

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009). [...]

Vale lembrar que a educação básica é obrigatória para as crianças e adolescentes que estiverem na faixa etária citada acima, e se estiverem fora da escola os responsáveis que devem responder por isso. Os pais ou responsáveis possuem o dever de matricular suas crianças na escola, pois a educação é fundamental para eles se desenvolverem futuramente e se tornarem aptos ao trabalho.

Se o Poder Público não oferecer o ensino obrigatório em alguma localidade, ou oferecer de forma irregular a autoridade competente responderá por isso, conforme temos no § 2º do Art. 208º da CF.

Os municípios atuarão prioritariamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e os Estados e Distrito Federal no Ensino Fundamental e Médio, conforme temos no § 2º e § 3º do Art. 211º da CF.

Com o intuito de complementar a Constituição Federal e garantir os direitos das crianças e adolescentes, em 1990 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069).

## 2.2 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No ano de 1990 temos a Lei nº 8.069 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e em seu artigo 53º temos que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para

o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Como se pode verificar, neste artigo, fica claro que a educação é necessária para que tenhamos bons cidadãos no futuro, e é muito importante ter um ensino de qualidade para conseguir um bom trabalho. As crianças e os adolescentes têm direito ao acesso a escolas públicas e gratuitas mais próximas de suas residências, conforme o inciso V do artigo 53º. Neste Estatuto é reforçado o dever do Estado em garantir o acesso à educação para todos, inclusive atendimento em creche de zero aos seis anos de idade. Este estatuto é voltado também para a proteção das crianças e adolescentes, sendo assim, seu foco não é apenas a educação. Como havia a necessidade de regulamentar a educação, com base nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988 foi criada a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, mais conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

### 2.3 LEI DE DIRETRIZES E BASES

A Lei nº 9.394/96 (LDB), estabelece as diretrizes e bases do sistema educacional brasileiro, nela consta os princípios e fins da educação, a forma com que o sistema da educação deve ser organizado, e como são organizados os recursos públicos nas redes de ensino. Esta lei regulamenta todos os níveis da educação que vai da educação básica, com a educação infantil, ensino fundamental e médio, até o ensino superior incluindo também o atendimento especializado, educação indígena, no campo e ensino à distância. A educação básica é organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio sendo obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade. A educação infantil é destinada para crianças de até cinco anos de idade e o ensino fundamental e médio é garantido inclusive para aqueles que não conseguiram concluir em idade própria conforme o Art. 4º da CF. É garantido para toda criança, a partir dos quatro anos de idade, o acesso à escola pública de educação infantil e ensino fundamental mais próximo de sua residência, conforme inciso X deste mesmo artigo. Qualquer cidadão pode exigir o acesso ao Ensino Fundamental conforme consta na LDB, Art. 5º:

O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

A União, Estados, Distrito Federal e Municípios organizarão a educação em regime de colaboração seus respectivos sistemas de ensino, de acordo com o Art. 8º desta mesma lei. A União deverá prestar assistência técnica aos Estados, Distrito Federal e Municípios visando sempre o desenvolvimento da educação e priorizando a educação obrigatória, de acordo com o inciso III, do Art. 9º da LDB. O desenvolvimento da educação é importante para o crescimento econômico e social do país e imprescindível que em uma administração pública se invista na educação visando sempre melhorias no processo educativo e nas escolas. Uma boa administração deverá se preocupar com o acesso das crianças as escolas, com o transporte gratuito e até com a alimentação das crianças.

Todas as leis devem ser complementadas conforme a necessidade e a LDB vem passando por várias atualizações nos últimos anos, uma delas foi a implantação da Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005, que alterou a LDB, passando a ser dever dos pais matricular seus filhos no ensino fundamental a partir dos seis anos de idade, que antes no Art. 6º da LDB era com sete anos de idade.

No Art. 32º da LDB tínhamos que o Ensino Fundamental possuía duração mínima de 8 anos, mas foi visto a necessidade de ampliar o ensino fundamental em um ano, fazendo com que as crianças ingressem na escola na Educação Infantil, um ano antes, ou seja com cinco anos de idade. As crianças precisam começar a estudar antes, pois elas já possuem capacidade de aprender e assim elas conseguem desenvolver um aprendizado mais proveitoso quando iniciarem no Ensino Fundamental. Sendo assim, este artigo sofreu uma alteração com a implantação da Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro 2006 e passou a vigorar com a seguinte redação:

O ensino fundamental obrigatório com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.



Para aprimorar a educação e melhorar o desenvolvimento das crianças, recentemente foi decidido antecipar em mais um ano a entrada delas na escola, passando a ser com apenas quatro anos idade. Passa a ser dever dos pais matricular seus filhos na Educação Infantil com esta idade e também passa a ser controlado a frequência escolar desde a pré-escola que antes era obrigado apenas no Ensino Fundamental. A lei que incluiu esta alteração foi a Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013. O artigo 4º da LDB teve algumas alterações nos incisos entre elas destaca-se:

- I – a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
  - a) pré-escola;
  - b) ensino fundamental;
  - c) ensino médio
- II – educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – acesso público e gratuito ao ensino fundamental e médio para todos os que não concluíram na idade própria; [...]

Segundo o site do Ministério da Educação, o MEC (2013) as redes municipais e estaduais terão até o ano de 2016 para se adequar e acolher alunos dos 4 aos 17 anos de idade. É necessário esse tempo, pois muitas escolas não estão preparadas para atender alunos com esta idade. O atendimento educacional especializado para os discentes que possuem esta necessidade continuará garantido de forma igual para todos.

Para administrar as escolas e preservar seu desenvolvimento o gestor conta com um fundo especial de natureza estadual formado por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e municípios vinculados à educação conforme consta no site do Ministério da Educação, conhecido como Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

## 2.4 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Do ano de 1998 até 2006 o recurso que vinha para a educação era o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) que foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14 de setembro de 1996 e sua regulamentação está na Lei nº 9.424 de 24 de dezembro do mesmo ano e também e no Decreto nº 2.264 de junho de 1997. O Fundef era voltado para a manutenção da educação apenas no Ensino Fundamental. Visto a necessidade de ampliar para todos os níveis da educação, já que a educação básica engloba a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio o Fundef foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Este foi criado pela Emenda Constitucional nº 53 do ano de 2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494 de 2007 e pelo Decreto nº 6.253 do ano de 2007 também. O Fundeb passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007. Segundo o site do Ministério da Educação (2013), o Fundeb é:

Um fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos) formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados à educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Ainda em conformidade com o site do Ministério da Educação (2013) além dos recursos citados acima, se o valor por aluno não atingir o mínimo definido nacionalmente, é possível contar com uma parcela dos recursos federais, esta parcela também compõe o Fundeb, a título de complementação. Pode-se dizer que o Fundeb é de natureza contábil, pois é necessário ordenar os movimentos dos valores recebidos desse fundo para que seja tudo controlado pelas leis que regulamentam a contabilidade governamental. A vigência estabelecida para o Fundeb é até o ano de 2020.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o responsável pela administração do Fundeb, e de acordo com os sites do Ministério

da Educação e também no site do FNDE a implantação do Fundeb só foi plenamente concluída no ano de 2009 quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos. Também neste ano deve-se observar que o percentual de contribuição dos estados, municípios e Distrito Federal atingiu 20%. A seguir a tabela 1 demonstra os percentuais de contribuição:

Tabela 1 - Percentuais de Contribuição

Receita /Ano	2007	2008	2009	2010 a 2020
FPE	16,66%	18,33%	20%	20%
FPM	16,66%	18,33%	20%	20%
ICMS	16,66%	18,33%	20%	20%
IPIexp	16,66%	18,33%	20%	20%
Desoneração Exportações	16,66%	18,33%	20%	20%
ITCMD	6,66%	13,33%	20%	20%
IPVA	6,66%	13,33%	20%	20%
ITR – Cota Municipal	6,66%	13,33%	20%	20%
Complementação da União	R\$ 2 bilhões	R\$ 3,2 bilhões	R\$ 5,1 bilhões	10% da contribuição de estados e municípios

Fonte: Site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Financiamento, Fundeb.

Os municípios recebem esse recurso do Fundeb com base no número de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental e os estados com base no número de alunos matriculados no ensino fundamental e médio já que na CF, em seu Art. 211º consta-se que os municípios devem priorizar a educação infantil e o ensino fundamental e os estados o ensino fundamental e médio. Conforme o site do FNDE (2012), em cada Estado o Fundeb é composto:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações - IPIexp.
- Desoneração das Exportações (LC N° 87/96).
- Imposto sobre Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota-Parte de 50% do Imposto Territorial Rural – ITR devida aos municípios.

Ainda de acordo com o site do FNDE (2012) as receitas de dívidas ativas e de juros e multas incidentes sobre as fontes citadas acima também compõem o Fundo. Vale ressaltar a importância da arrecadação dos fundos e impostos citados acima, pois muitas pessoas não sabem que parte dessa arrecadação é distribuída para a educação. A população exige que o governo invista na educação, mas não sabe de onde vêm estes recursos. Os recursos do Fundeb são creditados em conta específica de cada governo estadual e municipal e são distribuídos de forma automática. Os municípios recebem de acordo com o número de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental e os estados, de acordo com o total de alunos matriculados no ensino fundamental e médio, conforme sua atuação prioritária. Esses dados de alunos são retirados do censo escolar que é realizado todos os anos. Vale lembrar que as matrículas na Educação Infantil nas escolas estaduais e as matrículas no ensino médio nas escolas municipais não serão computadas para a distribuição do recurso do fundo. Os valores repassados ficam disponíveis na Secretaria do Tesouro Nacional e no Banco do Brasil.

Conforme consta no site do FNDE (2012) os fatores de ponderação são levados em conta para a distribuição de recursos. Estes fatores são definidos anualmente conforme desdobramentos da educação básica, vai desde a creche até aos adultos que não conseguiram concluir em idade própria.

A educação precisa elevar sua qualidade e universalização para que o país possa continuar se desenvolvendo e para isso é necessário o recebimento deste recurso para que se possa deixar as escolas mais bonitas, acessíveis para os portadores de deficiência, professores motivados, com equipamentos de informática para melhorar o ensino e o aprendizado, e assim os alunos apresentarem um melhor rendimento. Para acompanhar o desenvolvimento da educação, ou seja, o rendimento dos alunos foi criado o Índice de desenvolvimento da Educação Básica, mais conhecido como Ideb.

## 2.5 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)

Conforme o site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep, 2011) o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica foi criado no ano de 2007 e representa a iniciativa de unir em um índice dois conceitos

importantes para a qualidade da educação, o fluxo escolar e o desempenho dos alunos nas avaliações. Este indicador é calculado a partir de dados coletados no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações realizadas pelo Inep, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para as unidades de federação e para o país e a Prova Brasil, para os municípios que são aplicadas no final das etapas de ensino, 5º Ano e 9º Ano. O Saeb e a Prova Brasil são avaliações desenvolvidas pelo Inep/ MEC com o objetivo de avaliar o ensino oferecido em todas as escolas do país. Essas avaliações contam com testes padronizados e questionários socioeconômicos. A ideia de juntar esses dois conceitos surgiu porque não é desejável apenas saber se o número de alunos que concluem o Ensino Médio aumentou, mas é preciso saber se esses alunos que estão concluindo essas etapas estão aprendendo, porque desenvolver a educação é isso, é querer que os alunos concluam as etapas da educação básica, mas que seja um aprendizado de qualidade. Através dos resultados obtidos é possível detectar as escolas que estão maior dificuldade de aprendizagem e monitorar o desempenho dos alunos em toda rede de ensino.

### **2.5.1 Cálculo do Ideb**

Conforme o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2011) para se calcular o Ideb foi criada uma fórmula onde consta o ano no qual foi aplicada as avaliações do Inep e o ano do Censo Escolar, a média de proficiência obtida em Língua Portuguesa e Matemática padronizada para um indicador de zero a dez dos alunos de uma certa unidade e um indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da mesma unidade, conforme a figura a seguir:

Figura 1 - Fórmula do Ideb

$$IDEB_{ji} = N_{ji}P_{ji}$$

Onde:

$i$  = ano do exame (Saeb e Prova Brasil) e do Censo Escolar;

$N_{ji}$  = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10, dos alunos da unidade  $j$ , obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;

$P_{ji}$  = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade  $j$ ;

Fonte: Portal Inep, como o Ideb é calculado, adaptado pelo autor.

### 2.5.2 Metas do Ideb

Como o Ideb é um indicador que visa acompanhar o desenvolvimento da educação é comum que se estipule metas como forma de acompanhar se a educação está se desenvolvendo. É importante traçar metas para que se mantenha o foco no desenvolvimento da educação, criar metas é uma forma de estimular a ação para alcançar os objetivos propostos. Conforme o site do Inep (2011) as metas são diferenciadas para cada rede e escola e são apresentadas bienalmente de 2007 a 2021. O objetivo é que o Brasil consiga atingir a média 6,0 até o ano de 2022, que é a meta que possuem os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e esta referência é um parâmetro técnico em busca da qualidade.

É importante mencionar que mesmo quem já tenha apresentado bons índices precisa continuar a evoluir, afinal o desenvolvimento não pode parar. Conforme o site do Inep (2011) as escolas que possuem maior dificuldade em alcançar as metas propostas terão o apoio do Ministério da Educação para que elas tenham um maior esforço e seja diminuída a desigualdade entre as escolas. Com base nessas legislações referentes à educação e ao processo de distribuição dos recursos públicos é necessário entender como funciona a Lei do Orçamento Anual e como devem ser administrados os orçamentos públicos do ponto de vista da contabilidade governamental onde tem-se a Lei do Orçamento Anual, as receitas e

as despesas públicas não deixando de mencionar a prestação de contas que é importante para a administração pública.

## 2.6 LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA)

A administração pública conta com três instrumentos de governo, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA). Com vistas na importância de entender como é organizado o orçamento público, será analisada neste trabalho a LOA. A LOA foi instituída pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 para organizar o orçamento público onde cada ente de Federação, União, Estados e Municípios terá a sua própria LOA. Nesta lei constará todas as receitas previstas e despesas fixadas e deverá ser feita anualmente. A LOA foi normatizada pela Constituição Federal e no Art. 165º, § 5º consta que a Lei orçamentária compreenderá:

- I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Vale ressaltar que o orçamento fiscal é importante por ser uma das fontes das receitas previstas, e é de onde o governo arrecada fundos para sua administração. Sem arrecadação de impostos o país não possui recursos. De acordo com Rosa (2013, p.68) o orçamento fiscal compreende todas as receitas originárias e derivadas e todas as despesas fixadas na programação referentes aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Para concluir pode-se dizer que a LOA compreende os planos do governo, e os objetivos e metas propostos deverão seguir o que está previsto no PPA e na LDO.

## 2.7 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Conforme MCASP (2012) o orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em um certo período. Com isso pode-se dizer que as Receitas Orçamentárias seriam estes ingressos de dinheiro nos cofres públicos, e estes provêm de contribuições da coletividade como recebimento de impostos taxas e contribuições e com essas a Fazenda Pública dispõe para o financiamento das despesas. De acordo como MCASP, em sentido estrito chamam-se públicas apenas as receitas orçamentárias. Pela Lei nº 4.320/64, no Art. 3º tem-se que a Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as operações de créditos autorizados em lei e para complementar consta-se no Art. 57º que serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento. Com isso pode-se concluir que tudo o que o governo arrecadar e se esta arrecadação representar entrada de dinheiro nos cofres públicos será considerada como receitas públicas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi criada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade de gestão fiscal e veio para revolucionar a administração pública. O Art. 11º desta Lei traz que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação.

Conforme o Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2012), para fins contábeis, a receita se divide em efetiva e não-efetiva, onde efetiva é aquela que altera a situação líquida patrimonial da entidade e constitui fato contábil modificativo aumentativo e não-efetiva, que não altera a situação líquida patrimonial no momento do reconhecimento de crédito, logo constitui fato contábil permutativo. Os ingressos nos cofres públicos são classificados como orçamentários e extraorçamentários. Ingressos orçamentários são aqueles que estão previstos no orçamento. É através destes ingressos que o governo atende os gastos públicos necessários para população, ou seja seriam os recursos do governo. No MCASP estes ingressos constituem elemento novo para o patrimônio público. E ingressos

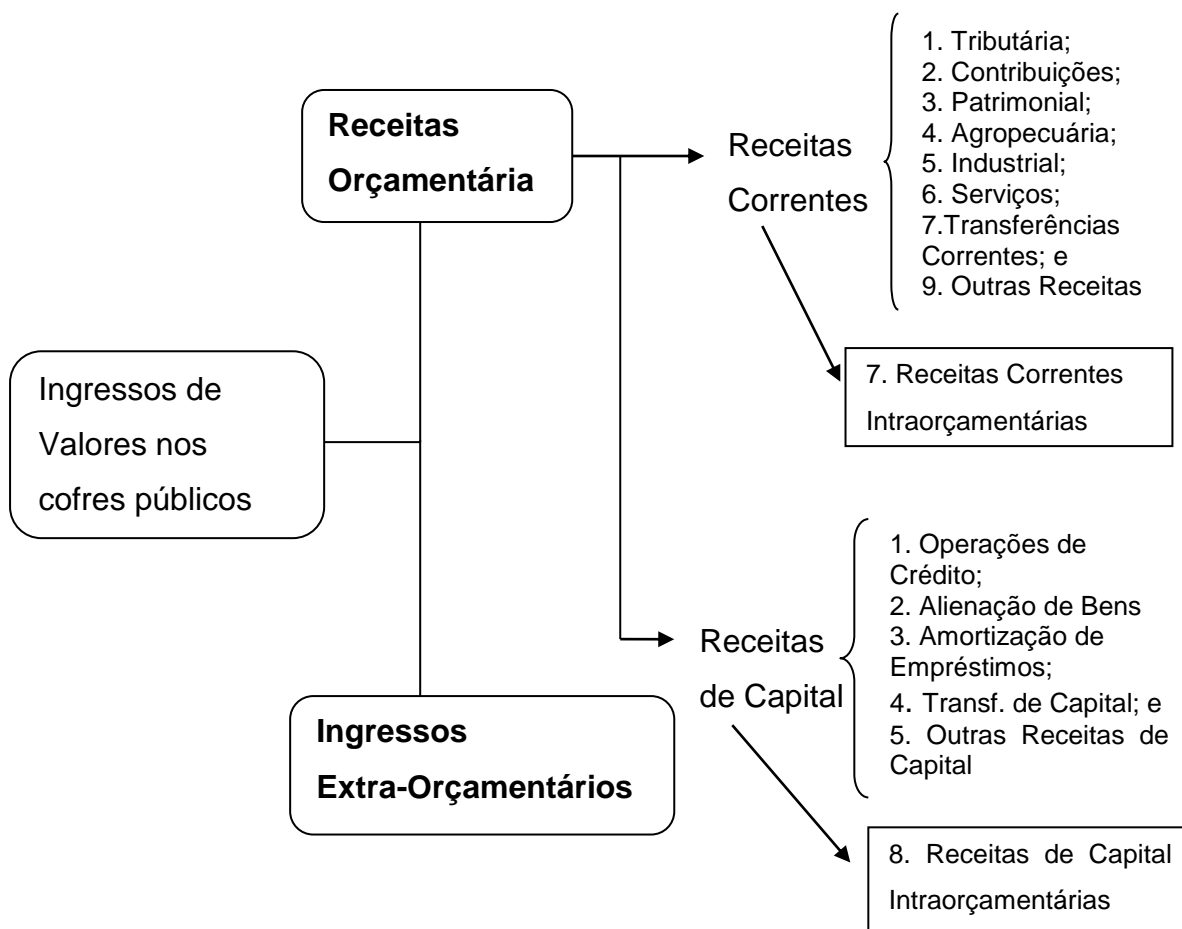


extraorçamentários são aqueles que não integram a LOA, ou seja, são os recursos de terceiros, e conforme MCASP o Estado é mero depositário desses recursos, que constituem passivos exigíveis e cujas restituições não se sujeitam à autorização legislativa. As receitas podem ser classificadas pelo enfoque orçamentário e pelo enfoque patrimonial. A seguir tem-se a classificação das receitas.

### **2.7.1 Classificação das Receitas**

Conforme o Art. 11º da Lei nº 4.320, as receitas são classificadas de acordo com a categoria econômica como Receitas Correntes e de Capital. As Receitas Correntes são as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuárias, industrial, de serviços e as Receitas de Capital são aquelas provenientes de realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie de bens e direitos, bem como recursos recebidos de outras pessoas e até mesmo superávit de Orçamento Corrente. A seguir é demonstrado o esquema de classificação das Receitas Públicas:

Figura 2 - Classificação das Receitas



Fonte: Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2012, p. 14). Adaptado pelo autor.

Para concluir no MCASP (2012) tem-se que as Receitas Orçamentárias Correntes são aquelas arrecadadas dentro do exercício financeiro causando alteração positiva no Patrimônio Público. Elas são o instrumento para financiar os objetivos definidos no programa do governo. E as Receitas Orçamentárias de Capital aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e visam cumprir os objetivos propostos pelo governo.

## 2.8 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No MCASP (2012) despesa é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Pode-se assim afirmar que despesas orçamentárias são todos os gastos

ocorridos numa entidade governamental. Toda despesa depende da autorização legislativa para ocorrer, e esta deve ser na forma de consignação de dotação orçamentária. Assim como as receitas as despesas classificam-se em orçamentária e extraorçamentária, onde de acordo com o MCASP orçamentária são aquelas que dependem de autorização do poder legislativo e dispêndios extraorçamentários são aqueles que não constam na LOA e como exemplos pode-se citar pagamentos de restos a pagar e resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Em termos contábeis as despesas orçamentárias são classificadas em efetiva e não efetiva. No MCASP (2012) tem-se:

Despesa Orçamentária Efetiva – aquela que, no momento de sua realização, reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil modificativo diminutivo.

Despesa Orçamentária Não Efetiva – aquela que, no momento de sua realização não reduz a situação líquida patrimonial da entidade e constitui fato permutativo.

Sendo assim pode-se afirmar que a Despesa Orçamentária Efetiva constitui fato contábil modificativo diminutivo porque quando ela ocorre ela diminui a situação patrimonial do órgão público e a Despesa Orçamentária Não Efetiva constitui fato permutativo por não reduzir a situação patrimonial da entidade.

Quanto a categoria econômica as despesas são classificadas em Despesas Corrente e Despesas de Capital. A seguir tem-se uma forma mais detalhada da classificação das despesas.

### **2.8.1 Classificação das Despesas**

Na Lei nº 4.320/1964, em seu Art. 12º temos que as Despesas Correntes são as despesas de Custeio e as Transferências Correntes e as Despesas de Capital são os Investimentos, as Inversões Financeiras e as Transferências de Capital. A seguir será demonstrado as despesas, através de quadros para melhor visualização.

Quadro 1 - Despesas Correntes

Despesas de Custeio	Pessoa Civil Pessoal Militar Material de Consumo Serviços de Terceiros Encargos Diversos
Transferências Correntes	Subvenções Sociais Subvenções Econômicas Inativos Pensionistas Salário Família e Abono Familiar Juros da Dívida Pública Contribuições de Previdência Social Diversas Transferências Correntes

Fonte: Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 13º, adaptado pelo autor.

De acordo com o MCASP (2012) as despesas correntes são as despesas que não contribuem diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, como exemplo pode-se citar as despesas para a manutenção dos órgãos públicos, como despesas com pessoal e aquisição de material de consumo. Nas escolas públicas pode-se citar como exemplos de despesas correntes todo gasto destinado à compra de material escolar, o pagamento dos funcionários do estabelecimento, a merenda escolar, manutenção de classes e cadeiras escolares, pagamento de energia elétrica, telefone, água, entre outros. A seguir, o quadro 2 demonstra as Despesas de Capital.

Quadro 2 - Despesas de Capital

Investimentos	Obras Públicas Serviços em Regime de Programação Especial Equipamentos e Instalações Material Permanente Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas
Inversões Financeiras	Aquisição de Imóveis Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresa em Funcionamento Constituição de Fundos Rotativos Concessão de Empréstimos Diversas Inversões Financeiras
Transferência de Capital	Amortização da Dívida Pública Auxílios para Obras Públicas Auxílios para Equipamentos e Instalações Auxílios para Inversões Financeiras Outras Contribuições

Fonte: Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 13º, adaptado pelo autor.

Em conformidade com o MCASP (2012) despesas de capital contribuem diretamente para a aquisição de um bem de capital. Como exemplos destas despesas nas escolas, pode-se citar a construção de uma quadra para realização de esportes, construção de novas salas de aula e aquisição de novos ônibus escolares.

Para fins de atualização da discriminação das despesas, em 14 de abril de 1999 foi instituída a Portaria nº 42, onde está previsto que função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público e de acordo com o Art. 1º, §3º desta Portaria, subfunção representa uma partição da função, que tem o objetivo de agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. O quadro 3 demonstra as funções e subfunções do governo aplicados à Educação:

Quadro 3 - Funções e Subfunções do Governo na Educação

12- Educação	361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial
--------------	--

Fonte: Portaria nº 42 de 1999 MOG, adaptado pelo autor.

Para se entender de forma mais clara o próximo item demonstra como são distribuídos os recursos que são destinados à educação.

## 2.9 DISTRIBUIÇÕES DOS RECURSOS NA EDUCAÇÃO

Como já foi visto os municípios priorizarão a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, e os Estados, o Ensino Fundamental e Médio e sabe-se que os recursos são distribuídos de acordo com o número de alunos matriculados na escola conforme consta na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 (Lei que regulamenta o Fundeb). Também já foi visto que os recursos que são destinados à educação (Fundeb), provêm da arrecadação de impostos. Na CF em seu Art. 212º temos que:

A União aplicará anualmente nunca menos de dezoito, e os Estados, Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Esta distribuição de recursos deverá dar prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório garantindo assim a qualidade de ensino nas redes federais, estaduais e municipais conforme consta no § 3º do Art. 212º da CF (1988).

De acordo com o percentual citado acima do Art. 212 da CF (1988), os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não ficam isentos da obrigatoriedade de

aplicar os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme os incisos citados abaixo do Art. 1º da Lei 11.494/07:

- I - Pelo menos 5%(cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se referem os incisos I ao IX do caput e o §1º do Art. 3º desta Lei, de modo que os recursos previstos no Art. 3º desta Lei somados aos referidos neste inciso garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II – Pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências.

Para a aplicação dos recursos do Fundeb deverão ser respeitados as categorias das despesas, nas quais serão consideradas para manutenção e desenvolvimento as despesas realizadas com o objetivo de realização das necessidades básicas das instituições educacionais de todos os níveis conforme temos nos Artigos 70º e 71º da LDB. Como exemplos dessas despesas pode-se citar o uso e manutenção de serviços vinculados ao ensino e a aquisição de material didático escolar. Para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica são destinados pelo menos 60% dos recursos anuais dos fundos em conformidade com o Art. 22º da Lei 11.494/07. Os 40% podem ser aplicados nas ações consideradas de manutenção e desenvolvimento de ensino (MDE).

Os recursos recebidos do Fundeb deverão ser utilizados no mesmo exercício no qual foi recebido, sempre respeitando as modalidades prioritárias do município. O acompanhamento, fiscalização deste recurso será dado por Conselhos que serão criados por legislação específica de acordo com o § 1º do Art. 24º desta mesma lei. De acordo com a cartilha do Fundeb vale ressaltar que as contas do Fundeb não estão protegidas pelo sigilo bancário e isto está previsto no Art. 1º da Lei Complementar Federal nº 105/2001, respeitando o princípio da Publicidade.

De acordo com a cartilha do Fundeb (2012), as Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o município, devem observar as disposições contidas no Art. 8º da Lei 11.494/2007. Entre estas disposições pode-se citar que devem oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o atendimento educacional deve ser oferecido de forma gratuita.

A formação do fundo (Fundeb) é calculado sobre as fontes de impostos e transferências constitucionais que foram demonstradas na tabela 1, como FPE, FPM, ICMS entre outros.

De acordo com o Manual do Fundeb disponível no site do FNDE, os repasses dos recursos do Fundeb são distribuídos de forma automática, em conta específica no Banco do Brasil. A periodicidade dos repasses é a seguinte:

Quadro 4 - Periodicidade dos Repasses dos Recursos do Fundeb

Origem dos Recursos	Periodicidade do crédito
ICMS	Semanalmente
FPE, FPM, IPlexp e ITRm	Decendialmente (a cada dez dias)
Desoneração de Exportações (LC 87/96) e Complementação da União	Mensalmente
IPVA e ITCMD	Conforme cronograma de cada Estado

Fonte: Site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério da Educação, adaptado pelo autor.

Como pode-se observar neste quadro para cada imposto existe um prazo para ser distribuídos os recursos e esses prazos devem ser respeitados. Em seguida, tem-se como é calculado o Fundeb.

### 2.9.1 Cálculo do Fundeb

De acordo com a cartilha do Fundeb (2012) o cálculo do valor mínimo por aluno, no âmbito de cada Estado e Distrito Federal é obtido através da razão entre o total de recursos de cada fundo e o número de matrículas presenciais efetivas. Para os municípios, que será o foco deste estudo, será feito de acordo com o número de matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme consta também na cartilha do Fundeb, disponível no site do Tribunal de Contas. Todo ano, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, será divulgado o valor mínimo por aluno e se este for inferior ao valor mínimo nacional aluno/ano será complementado pela União, pois este valor mínimo é assegurado para todos os Estados.

A seguir o quadro 5 expõe a composição das modalidades atendidas prioritariamente pelos municípios.



Quadro 5 - Modalidades atendidas pelos Municípios

Ente Federado	Âmbito de Atuação Prioritária	
Municípios	Educação Infantil 0 a 5 anos de idade Ensino Fundamental com duração de 9 anos (início aos seis anos de idade)	
Modalidade	Duração	Idade
Educação Infantil	Creche de 3 a 4 anos	0 a 3 anos
	Pré-escola de 2 ou 3 anos	4 e 5 anos
Ensino Fundamental	09 Anos	6 a 14 anos

Fonte: Tribunal de Contas do RS, Cartilha de Fiscalização dos Recursos do Fundeb (2012 p.19).

O cálculo para os recursos do Fundeb é feito com base nas matrículas de alunos nas modalidades acima. Os dados serão retirados do último Censo Escolar. Conforme a Cartilha do Fundeb, vale ressaltar que a Lei nº 12.695/2012 no Art. 13º acrescenta que será admitido para efeito da distribuição de recursos em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas:

- I - na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos;
- II - na educação do campo oferecida em instituições credenciadas que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, observado o disposto em regulamento. [...]

A partir desta lei passou a serem computadas as matrículas destas instituições dentro do critério citado acima, para a distribuição dos recursos. A lei nº 11.695/2012 altera a Lei nº 11.494/2007.

## 2.10 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

De acordo com o site do FNDE (2012), as ações de MDE são voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis. Como exemplo dessas ações pode-se citar tudo o que for destinado a manutenção da rede de ensino, como manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários nas escolas, remuneração dos profissionais da educação, aquisição de material escolar, entre outros. No Art. 70º da LDB temos que as despesas de MDE

são aquelas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições de ensino compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento de pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Assim pode-se concluir que todas as despesas que forem destinadas a manutenção das escolas, desde remuneração das pessoas que trabalham na educação, até o material didático escolar, são consideradas como despesas de MDE. É importante ressaltar que para os recursos do Fundeb, todas estas despesas devem ser relacionadas à educação básica. Não se pode deixar de mencionar que no Art. 71º da LDB temos elencadas as despesas que não são consideradas como despesas de MDE, como pesquisas que não forem vinculadas às Instituições de Ensino, subvenções a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural, programas suplementares de alimentação, de assistência médico-odontológica, entre outras. Cabe ressaltar que a forma que os recursos chegam até as escolas é através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que será visto a seguir.

## 2.11 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

De acordo com o site do FNDE (2012) o Programa Dinheiro Direto na Escola foi criado em 1995 com a finalidade de prestar assistência financeira às escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e também às escolas privadas de educação especial que não possuam finalidade de lucro. Até o ano de 2008 este programa era destinado somente para o Ensino

Fundamental, mas a partir de 2009 foi ampliado para atender a toda educação básica com a Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009. Esta medida posteriormente foi transformada na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

De acordo com o site do FNDE (2012) este recurso é repassado uma vez por ano e seu valor é calculado com base no número de alunos matriculados na escola com base nos dados do Censo Escolar. É através deste programa que o dinheiro chega até as escolas para que a gestão escolar possa administrar as escolas. É muito importante este recurso e é através dele que as diretoras das escolas fazem a manutenção das escolas, como adquirir itens de uso diário, fazer pequenos reparos na infraestrutura, adquirir materiais permanentes como, por exemplo, bebedouros. Vale lembrar que para as escolas públicas e para as escolas urbanas de ensino fundamental que cumpriram as metas intermediárias do Ideb é repassado também uma parcela suplementar de 50% do valor do repasse.

Para as escolas que não obtiveram um bom desempenho no Ideb existe a ação PDE Escola (Plano de Desenvolvimento da Escola) que faz parte do PDDE também. Esses recursos são repassados para as unidades de ensino das redes estaduais e municipais que aderiram ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e planejaram a implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola). Ainda de acordo com o site do FNDE os recursos do PDE Escola devem ser usados prioritariamente em adaptações arquitetônicas e estruturais.

Vale lembrar que as unidades executoras devem encaminhar a prestação de contas dos recursos recebidos às prefeituras ou Secretarias de Educação até 31 de dezembro do ano do repasse.

### 3 ESTUDO DE CASO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO MARCOS E FLORES DA CUNHA

#### 3.1 CARACTERÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS

São Marcos e Flores da Cunha são dois municípios que fazem divisa, com população de colonização predominante italiana. De acordo com dados coletados no site da Fundação de Economia e Estatística (FEE), São Marcos conta com uma população de 20.479 habitantes e área de 256,3 Km<sup>2</sup> enquanto Flores da Cunha possui 27.992 habitantes e uma área de 273,5 Km<sup>2</sup>. Vale ressaltar que esses dados foram atualizados no ano 2013. Ambos os municípios originaram de Caxias do Sul.

O município de São Marcos foi criado em 09/10/1963 pelo Decreto nº 4.576 e Flores da Cunha em 17/05/1924 pelo Decreto nº 3.320.

São Marcos possui cinco escolas da rede municipal, voltadas ao Ensino Fundamental e sua taxa de analfabetismo conforme o site do FEE é de 3,88% e Flores da Cunha possui oito escolas municipais, com taxa de analfabetismo de 3,16% com 15 anos ou mais (dados do site do FEE atualizados no ano de 2010).

A tabela 2 demonstra o número de alunos, por escola, do município de São Marcos:

Tabela 2 - Número de alunos de São Marcos

Escola	Número de alunos				
	2005	2007	2009	2011	2013
E.M.E.F. Antonio Pessini	219	215	219	158	176
E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz	325	337	339	315	289
E.M.E.F. Dom José Baréa	196	187	176	161	132
E.M.E.F. Francisco Doncatto	425	412	385	351	325
E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti	238	246	266	252	259
<b>Total de alunos</b>	<b>1403</b>	<b>1397</b>	<b>1385</b>	<b>1237</b>	<b>1181</b>

Fonte: Adaptado pelo autor, baseado em dados fornecidos pelas Secretarias da Educação.

Os números de alunos foram informados de dois em dois anos, pelo motivo que o Ideb também é fornecido nesse período, sendo assim, não fica necessário a

análise de dados que não serão comparados. O próximo Ideb será fornecido neste ano de 2015 e por isso não será analisado.

A tabela 3 apresenta os dados do município de Flores da Cunha.

Tabela 3 - Número de alunos de Flores da Cunha

Escola	Número de alunos				
	2005	2007	2009	2011	2013
E.M.E.F Francisco Zilli	245			235	252
E.M.E.F. Rio Branco	113			150	139
E.M.E.F Tancredo de Almeida Neves	288			236	253
E.M.E.F. Tiradentes	131			134	147
E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola	163			143	159
E.M.E.F. 1° de Maio	251			273	306
E.M.E.F. São José	388			365	359
E.M.E.F. Benjamin Constant	107			103	111
<b>Total de alunos</b>	<b>1686</b>	<b>1812</b>	<b>1822</b>	<b>1639</b>	<b>1726</b>

Fonte: Adaptado pelo autor, baseado em dados fornecidos pelas Secretarias da Educação.

Nos anos de 2007 e 2009 a Secretaria da Educação de Flores da Cunha forneceu somente o número total de alunos do Ensino Fundamental. Os dados por escola não foram fornecidos por não terem localizado alguns arquivos.

É possível analisar através destas tabelas que Flores da Cunha possui maior quantidade de alunos matriculados no Ensino Fundamental, mas isso deve-se ao fato de que a população de Flores da Cunha também é maior.

Para ser possível analisar qual município investe mais na educação serão apresentados a seguir os gastos realizados na educação, aplicados somente ao Ensino Fundamental.

### 3.2 RECEITAS ARRECADADAS NOS MUNICÍPIOS EM ESTUDO

É importante saber a receita arrecadada pelos municípios para saber qual dos municípios analisados possui mais recursos para a administração. Para tornar possível a análise dos dados coletados no site do Tribunal de Contas, estes dados

foram atualizados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) até dezembro de 2013, que é o ano de referência deste trabalho, já que o próximo Ideb só será divulgado neste ano de 2015. A tabela 4 demonstra a receita arrecadada nos dois municípios.

Tabela 4 - Receita arrecadada nos municípios

Ano	Município	
	São Marcos	Flores da Cunha
2005	R\$ 34.191.277,69	R\$ 45.553.487,60
2007	R\$ 36.276.479,78	R\$ 51.049.141,00
2009	R\$ 39.891.612,12	R\$ 56.326.978,05
2011	R\$ 46.830.988,36	R\$ 65.015.422,10
2013	R\$ 51.195.971,00	R\$ 73.000.675,23

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, adaptado pelo autor.

Através destas informações sobre a receita pode-se verificar que o município de Flores da Cunha arrecada mais receitas em todos os períodos analisados, ou seja, possui mais recursos que São Marcos. A seguir, os gastos realizados na educação em cada município.

### 3.3 GASTOS REALIZADOS NA EDUCAÇÃO

É importante verificar os gastos realizados na educação para ser possível analisar se o município que investe mais na educação possui um melhor desempenho no Ideb. De um ponto de vista mais amplo, será analisado o gasto total ocorrido no período. Cabe lembrar que os dados foram coletados no site do Tribunal de Contas e atualizados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI). A seguir a tabela 5, que demonstra os gastos realizados no Ensino Fundamental.

Tabela 5 - Gastos ocorridos no Ensino Fundamental

Subfunção Ensino Fundamental	Valor liquidado em R\$	
	São Marcos	Flores da Cunha
2005	R\$ 5.323.687,23	R\$ 7.913.673,01
2007	R\$ 6.036.334,02	R\$ 10.505.992,19
2009	R\$ 6.360.215,61	R\$ 11.874.771,95
2011	R\$ 5.838.269,44	R\$ 13.514.802,73
2013	R\$ 7.895.416,19	R\$ 13.137.817,23

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, adaptado pelo autor.

De acordo com esta tabela pode-se verificar que Flores da Cunha está gastando mais na educação que São Marcos, mas sabe-se que Flores da Cunha dispõe de um número maior de alunos na rede municipal então esta afirmativa ainda não possui total veracidade.

Para melhor compreensão será calculado o gasto per capita, uma vez que sabendo quanto é gasto por aluno será possível verificar qual município investe mais por aluno no Ensino Fundamental.

### 3.4 INVESTIMENTO PER CAPITA DOS MUNICÍPIOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Sabendo-se quanto cada município investe por aluno no Ensino Fundamental, aumenta-se a compreensão de qual gasta mais na educação, para em seguida ser comparado com os resultados apresentados no Ideb neste mesmo período, que será demonstrado posteriormente. Abaixo a tabela 6 evidencia o gasto per capita ocorrido nas escolas.

Tabela 6 - Gasto per capita de São Marcos e Flores da Cunha

Ano 2005	Gasto Realizado	Nº de alunos	Gasto per capita
São Marcos	R\$ 5.323.687,23	1403	R\$ 3.794,50
Flores da Cunha	R\$ 7.913.673,01	1686	R\$ 4.693,76
Ano 2007	Gasto Realizado	Nº de alunos	Gasto per capita
São Marcos	R\$ 6.036.334,02	1397	R\$ 4.320,93
Flores da Cunha	R\$ 10.505.992,19	1812	R\$ 5.798,01
Ano 2009	Gasto Realizado	Nº de alunos	Gasto per capita
São Marcos	R\$ 6.360.215,61	1385	R\$ 4.592,21
Flores da Cunha	R\$ 11.874.771,95	1822	R\$ 6.517,44
Ano 2011	Gasto Realizado	Nº de alunos	Gasto per capita
São Marcos	R\$ 5.838.269,44	1237	R\$ 4.719,70
Flores da Cunha	R\$ 13.514.802,73	1639	R\$ 8.245,76
Ano 2013	Gasto Realizado	Nº de alunos	Gasto per capita
São Marcos	R\$ 7.895.416,19	1181	R\$ 6.685,37
Flores da Cunha	R\$ 13.137.817,23	1726	R\$ 7.611,71

Fonte: Adaptado pelo autor.

Pode-se verificar que em todos os períodos Flores da Cunha investiu mais na educação, se destacando mais no ano de 2011 quando investiu 74,71% a mais do que o município de São Marcos, mas resta saber se este investimento afeta de forma positiva o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental no Ideb e para isto será apresentado a seguir os resultados apresentados no Ideb em cada município e em cada escola analisada.

### 3.5 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: RESULTADO APRESENTADO

#### 3.5.1 São Marcos

Será demonstrado a seguir os dados observados no Ideb no período de 2005 até 2013. Primeiramente será apresentado os dados referente à 4ª Série/5º



Ano e depois os dados da (o) 8ª Série/9º Ano. Esses dados foram coletados do site do Ideb.

Tabela 7 - Ideb observado na 4ª Série/5º Ano em São Marcos

Escola	Ideb Observado 4ª Série/5º Ano				
	2005	2007	2009	2011	2013
E.M.E.F. Antonio Pessini			4.2		
E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz	4.1	4.7	4.4	5.5	5.4
E.M.E.F. Dom José Baréa					6.5
E.M.E.F. Francisco Doncatto	4.5	4.8	5.4	5.4	6.6
E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti	4.2	5.5	5.5	7.0	5.8

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

Pode-se verificar que a E.M.E.F. Antonio Pessini não possui Ideb nos anos de 2005, 2007, 2011 e 2013, e que a E.M.E.F. Dom José Baréa não possui nos anos de 2005, 2007, 2009 e 2011. Isso pode ocorrer devido ao fato que existem critérios para a participação da Prova Brasil e um deles é que as turmas de 4ª Série/5º Ano ou 8ª Série/9º Ano devem ter pelo menos 20 alunos matriculados, conforme consta na legislação da Prova Brasil disponível no Portal Inep. Essas duas escolas, são da zona rural e possuem poucos alunos matriculados. No entanto deve-se ressaltar que em 2011, com a Portaria nº 149, de 16 de junho de 2011, foi realizada uma edição especial, onde escolas que possuíam pelos menos 10 alunos matriculados na 4ª Série/5º Ano ou 8ª Série/9º Ano puderam participar da Prova Brasil. Cabe lembrar que a participação na Prova Brasil ocorre de forma voluntária e é fundamental para a existência do Ideb, sendo assim, as escolas que não participam da Prova Brasil, não possuem Ideb. Para melhor entendimento e facilitar a visualização, os períodos em que as metas foram alcançadas estão destacados em vermelho, estas metas serão apresentadas após os dados do Ideb de cada município.

Pode-se analisar nesta tabela que a E.M.E.F Antonio Pessini conseguiu participar das avaliações somente em 2009, obtendo um Ideb de 4.2 pontos, ficando apenas 0.2 abaixo do resultado apresentado, em 2009, pela E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz, que pertence a zona urbana.

A E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz obteve um avanço em 2007, com um Ideb de 4.7 pontos e em 2005 havia sido observado um Ideb de 4.1 pontos. Em 2009, o Ideb caiu para 4.4 pontos, em 2011 apresentou um significativo crescimento de 1.1 pontos, apresentando um Ideb de 5.5 pontos e em 2013 apresentou um Ideb de 5.4 pontos.

A E.M.E.F. Dom José Baréa possui Ideb apenas no ano de 2013, pois é uma escola do interior e nos anos anteriores não tinha 20 alunos matriculados na (o) 4ª Série/5º Ano, mas apresentou um ótimo Ideb de 6.5 pontos.

A E.M.E.F. Francisco Doncatto tem apresentado evolução no Ideb e também já conseguiu ultrapassar a média 6.0, que é o objetivo do país até o ano de 2022. Já a E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti obteve destaque no ano de 2011, quando foi observado um Ideb de 7.0 pontos, sendo o maior Ideb apresentado por este município. Em 2013, já apresentou um Ideb menor de 5.8 pontos.

A tabela 8 demonstra o Ideb apresentado na 8ª Série /9º Ano.

Tabela 8 - Ideb observado na 8ª Série/9º Ano em São Marcos

Escola	Ideb Observado 8ª Série/9º Ano				
	2005	2007	2009	2011	2013
E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz	3.8	4.7		3.7	4.0
E.M.E.F. Dom José Baréa			5.2		
E.M.E.F. Francisco Doncatto	4.3	4.5	4.3	4.4	4.5
E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti		4.6	3.9	4.1	4.8

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

Nos períodos que não possuem Ideb informado, as escolas não atenderam os requisitos necessários para cálculo de desempenho. Neste período as escolas não tinham a quantidade mínima necessária de alunos matriculados no (a) 8ª Série/9º Ano, conforme informações passadas pelas escolas deste município. A E.M.E.F. Antonio Pessini não consta na tabela por não ter atendido estes requisitos em nenhum desses períodos que estão sendo analisados.

A E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz apresentou um crescimento no Ideb de 0.9 em 2007 com relação a 2005. No ano de 2011 obteve uma queda de 1 ponto, com relação ao ano de 2007, pois em 2009 não obteve Ideb, e em 2013 voltou a

apresentar um crescimento no desempenho dos alunos, apresentando um Ideb de 4 pontos.

A E.M.E.F. Dom José Baréa possui Ideb somente no ano de 2009, mas apresentou um bom desempenho comparado com as outras escolas onde foi observado um Ideb de 5.2 pontos.

A E.M.E.F. Francisco Doncatto não tem apresentado muito crescimento, pois o Ideb tem ficado entre 4.3 e 4.5 pontos. E a E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti, possui Ideb a partir de 2007, onde apresentou 4.6 pontos, em 2009 apresentou uma queda de desempenho, onde foi observado um Ideb de apenas 3.9 pontos, em 2011 obteve um aumento no Ideb apresentando 4.1 pontos, e em 2013, apresentou um melhor desempenho, com um Ideb de 4.8 pontos, mostrando que está aumentando o desempenho de seus alunos.

### 3.5.2 Flores da Cunha

Será apresentado a seguir o Ideb apresentado em Flores da Cunha, como foi feito anteriormente com o município de São Marcos, primeiramente o Ideb observado na 4ª Série/5º Ano e posteriormente 8ª Série/9º Ano. A tabela 9 demonstra o Ideb observado no (a) 4ª Série/5º Ano, lembrando que no período em que está destacado em vermelho as escolas conseguiram atingir as metas projetadas, que serão vistas posteriormente.

Tabela 9 - Ideb observado na 4ª Série/5º Ano em Flores da Cunha

Escola	Ideb Observado 4ª Série/5º Ano				
	2005	2007	2009	2011	2013
E.M.E.F. Francisco Zilli		4.8	4.8	5.2	6.7
E.M.E.F. Rio Branco			5.4		
E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves	4.4	4.2	4.8	4.8	5.8
E.M.E.F. Tiradentes			4.3		
E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola		3.1			
E.M.E.F. 1º de Maio		5.2	5.6	5.9	6.3
E.M.E.F. São José	5.7	5.8	6.0	6.2	6.7

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

Pode-se observar que está faltando a E.M.E.F. Benjamin Constant, esta escola é da zona rural de Flores da Cunha e segundo informações prestadas pela Secretaria da Educação deste município, não possui Ideb por não atender os requisitos exigidos pelo Inep para a participação da Prova Brasil. Da mesma forma que ocorreu no município de São Marcos, e de acordo com informações prestadas pela Secretaria da Educação de Flores da Cunha, as escolas que não possuem informação sobre o Ideb em alguns períodos, não puderam participar da avaliação por não terem o número mínimo de alunos matriculados exigidos pela legislação da Prova Brasil. O período que está destacado em vermelho, as escolas conseguiram atingir a meta projetada.

A E.M.E.F. Francisco Zilli não apresentou crescimento no desempenho de seus alunos no ano de 2009, em relação ao ano de 2007, mas em 2011 apresentou uma melhora no desempenho, sendo observado um Ideb de 5.2 pontos e em 2013 apresentou um resultado ainda melhor de 6.7 pontos, ultrapassando a média estimada para o país, que é de 6.0 pontos até o ano de 2022. Já a E.M.E.F. Rio Branco, pertence à zona rural e participou das avaliações somente no ano de 2009, apresentando um Ideb de 5.4 pontos, que é um bom resultado comparado com as outras escolas.

A E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves apresentou um melhor desempenho em 2013 quando atingiu 5.8 pontos, nos períodos anteriores o maior Ideb desta escola foi de 4.8 pontos nos anos de 2009 e 2011.

A E.M.E.F. Tiradentes, por ser escola da zona rural possui menos alunos matriculados, participou das avaliações somente no ano de 2009, quando apresentou 4.3 pontos, enquanto que a E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola, também da zona rural, participou das avaliações somente no ano de 2007, apresentando um Ideb abaixo das outras escolas, de apenas 3.1 pontos.

A E.M.E.F. 1º de Maio começou a participar das avaliações no ano de 2009 e apresentou crescimento no desempenho em todos os anos chegando a 6.3 pontos em 2013, que é um ótimo resultado, enquanto que a E.M.E.F. São José iniciou em 2005 com um Ideb de 5.7 pontos, apresentando crescimento em todos os anos até chegar a 6.7 pontos no ano de 2013, alcançando assim o Ideb observado na E.M.E.F. Francisco Zilli, neste mesmo ano. A tabela 10 apresenta o Ideb observado em Flores da Cunha na 8ª Série/9º Ano.

Tabela 10 - Ideb observado na 8ª Série/9º Ano em Flores da Cunha

Escola	Ideb Observado 8ª Série/9º Ano				
	2005	2007	2009	2011	2013
E.M.E.F. Francisco Zilli		4.9	5.0	3.7	
E.M.E.F. Rio Branco				5.9	
E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves		3.4	3.6		3.9
E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola		3.2			
E.M.E.F. 1º de Maio	5.1	4.1	4.0	4.5	5.3
E.M.E.F. São José	5.3	5.3	5.2	6.3	6.0

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

Pode-se notar que a E.M.E.F. Tiradentes e a E.M.E.F. Benjamin Constant não constam na tabela, pois não participaram das avaliações por não atenderem os requisitos necessários, conforme informado pela Secretaria da Educação de Flores da Cunha e conforme explicado acima, os períodos que não possuem dados ocorreu por não terem o número mínimo de alunos matriculados.

A E.M.E.F. Francisco Zilli obteve um Ideb de 4.9 pontos em 2007, passando para 5.0 pontos em 2009, e em 2011 obteve uma queda de 1.3 pontos. Já a E.M.E.F. Rio Branco possui Ideb apenas no ano de 2011 e apresentou um bom resultado de 5.9 pontos.

A E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves obteve um Ideb de 3.4 pontos em 2007, em 2009 obteve um pequeno crescimento sendo observado um Ideb de 3.6 pontos, em 2011 não participou das avaliações e em 2013 apresentou um Ideb de 3.9 pontos. Pode-se dizer que o Ideb desta escola está baixo comparado com as demais, pois nunca atingiu 4 pontos.

A E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola é uma escola da zona rural e participou das avaliações apenas em 2007, e foi observado um Ideb de 3.2 pontos, sendo o Ideb mais baixo destas escolas analisadas.

A E.M.E.F. 1º de Maio apresentou um Ideb de 5.1 pontos em 2005, em 2007 teve uma queda de 1 ponto, no ano de 2009 voltou a cair, apresentando um Ideb de 4.0 pontos. Já em 2011 apresentou uma melhora no desempenho, atingindo 4.5 pontos e em 2013 melhorou ainda mais, atingindo um Ideb de 5.3 pontos. Enquanto que a E.M.E.F. São José apresentou os melhores resultados, pois nunca baixou de

5.2 pontos. Após estes dados individuais de cada escola da rede municipal dos municípios em estudo, será apresentado a seguir o Ideb geral de cada município para melhor comparar. A tabela 11 apresenta o Ideb geral dos municípios.

Tabela 11 - Ideb apresentado pelos municípios

Município	Ideb Observado 4ª Série/5º Ano				
	2005	2007	2009	2011	2013
São Marcos	4.3	4.8	5.1	5.9	6.0
Flores da Cunha	5.1	4.9	5.4	5.6	6.4
Município	Ideb Observado 8ª Série/9º Ano				
	2005	2007	2009	2011	2013
São Marcos	4.2	4.5	4.3	4.1	4.4
Flores da Cunha	5.0	4.6	4.6	5.0	5.3

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

Analisando esta tabela pode-se observar que referente à 4ª Série/5º Ano não ocorre muita diferença entre os dois municípios. A maior diferença ocorreu somente no ano de 2005, quando Flores da Cunha apresentou Ideb de 5.1 pontos enquanto que São Marcos apresentou somente 4.3 pontos. Observa-se também que no ano de 2011 o município de São Marcos esteve com um melhor desempenho, ficando com 5.9 pontos, e Flores da Cunha com 5.6 pontos.

Analisando os dados da (o) 8ª Série/9º Ano é possível observar que ocorreu uma diferença no ano de 2005, quando Flores da Cunha apresentou um Ideb de 5.0 pontos, enquanto que São Marcos apresentou um Ideb de apenas 4.2 pontos. Em 2007 esta diferença diminuiu de forma significativa, pois Flores da Cunha obteve uma queda no seu desempenho apresentando um Ideb de 4.6 pontos, enquanto que São Marcos apresentou um crescimento sendo observado um Ideb de 4.5 pontos. A partir do ano de 2009 Flores da Cunha voltou a se distanciar de São Marcos nos dados observados no Ideb, apresentando uma diferença maior no Ideb a cada ano em que este foi realizado. Em 2013 a diferença entre os dois municípios chegou a quase 1 ponto de diferença. A seguir será demonstrado as metas projetadas para cada escola de cada município, e após a meta geral de cada município.

### 3.6 METAS PROJETADAS PARA O IDEB

Sabe-se que quando foi criado o Ideb no ano de 2007 a estimativa é que o Brasil consiga atingir a média de 6.0 pontos até o ano de 2022. De acordo como site do Inep foi escolhido o ano de 2022, por ser o ano em que o Brasil comemora os 200 anos de Independência. As metas são projetadas através de uma metodologia onde é possível obter os esforços individuais de cada escola, e as trajetórias a serem percorridas em cada rede de ensino. De uma forma mais simples, pode-se dizer que cada escola possui uma realidade, e assim é feito uma média através de fórmulas, conforme a capacidade de cada escola, mas de uma forma que a média do país seja 6.0 pontos até o ano de 2022. Assim como o Ideb é observado na (o) 4ª Série/5º Ano e 8ª Série/9º Ano, as metas do Ideb também são projetadas para estas Séries/Anos. Será apresentado a seguir, em forma de tabelas as metas projetadas. Primeiramente o município de São Marcos e as metas projetadas para a (o) 4ª Série/5º Ano.

Tabela 12 - Metas projetadas 4ª Série/5º Ano para São Marcos

Escola	Metas projetadas 4ª Série/5º Ano							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
E.M.E.F. Antonio Pessini			4.5	4.7	5.0	5.3	5.6	5.9
E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3
E.M.E.F. Dom José Baréa					6.7	6.9	7.1	7.3
E.M.E.F. Francisco Doncatto	4.6	4.9	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6
E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti	4.2	4.6	5.0	5.3	5.5	5.8	6.1	6.3

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

A E.M.E.F. Antonio Pessini não atingiu as metas projetadas por não ter mais participado das avaliações, não apresentando mais Ideb. Foi observado Ideb apenas no ano de 2009, e as metas foram projetadas a partir de 2011, pois as metas são projetadas a partir do primeiro ano que apresenta um resultado no Ideb.

A E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz atingiu a meta em 2007, pois obteve 4.7 pontos e a meta era de 4.2 pontos, no ano de 2011 também ultrapassou a meta que

era de 4.9 pontos no Ideb, ficando com 5.5 pontos que foi um ótimo desempenho. Em 2013 a meta era de 5.2, e esta escola atingiu 5.4 pontos conseguindo assim ultrapassar a meta.

A E.M.E.F. Dom José possui Ideb apenas em 2013, tendo assim meta projetada a partir do ano de 2015, enquanto que a E.M.E.F. Francisco Doncatto atingiu a meta projetada em todos os anos a partir de 2007 ficando com 4.8 pontos neste ano e a meta deste ano era de 4.6 pontos, no ano de 2009 atingiu 5.4 pontos no Ideb, tendo meta projetada de 4.9 pontos, em 2011 foi observado um Ideb de 5.4 pontos, ultrapassando a meta de 5.3 pontos e em 2013 apresentou um Ideb de 1 ponto acima da meta projetada, ficando com 6.6 pontos.

A E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti atingiu a meta projetada em 2007, apresentando um Ideb de 5.5 pontos, superando a meta de 4.2 pontos em 1.3 pontos. No ano de 2009, também apresentou um Ideb superior à meta projetada sendo observado um Ideb de 5.5 pontos e a meta era de 4.6 pontos. Em 2011, superou a meta projetada em 2 pontos, e em 2013 apresentou Ideb de 5.8 pontos, passando a meta projetada que era de 5.3 pontos. A seguir as metas projetadas para a (o) 8ª Série/9º Ano do município de São Marcos.

Tabela 13 - Metas projetadas para 8ª Série/9º Ano para São Marcos

Escola	Metas projetadas 8ª Série/9º Ano							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz	3.9	4.0	4.3	4.7	5.1	5.3	5.6	5.8
E.M.E.F. Dom José Baréa			5.3	5.6	5.9	6.1	6.3	6.5
E.M.E.F. Francisco Doncatto	4.3	4.5	4.8	5.1	5.5	5.7	6.0	6.2
E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti		4.7	4.9	5.3	5.6	5.8	6.0	6.3

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

Analisando esta tabela pode-se observar que na (o) 8ª Série/9º Ano as escolas deste município estão apresentando maior dificuldade para alcançar as metas projetadas. A meta foi alcançada pela E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz apenas no ano de 2007 quando foi observado um Ideb de 4.7 pontos, tendo meta projetada de 3.9 pontos. E a E.M.E.F Francisco Doncatto também conseguiu atingir



a meta projetada apenas no ano de 2007 quando obteve um Ideb de 4.5 pontos, quando tinha meta de 4.3 pontos.

A tabela 14 demonstra as metas projetadas para a (o) 4ª Série/5º Ano para o município de Flores da Cunha.

Tabela 14 - Metas projetadas 4ª Série/5º Ano para Flores da Cunha

Escola	Metas projetadas 4ª Série/5º Ano							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
E.M.E.F. Francisco Zilli		5.0	5.3	5.6	5.9	6.1	6.3	6.6
E.M.E.F. Rio Branco			5.7	5.9	6.2	6.4	6.6	6.9
E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3	6.5
E.M.E.F. Tiradentes			4.6	4.8	5.1	5.4	5.7	6.0
E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola		3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
E.M.E.F. 1º de Maio		5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	6.6	6.9
E.M.E.F. São José	5.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.0	7.2	7.4

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

A E.M.E.F. Francisco Zilli conseguiu atingir a meta somente no ano de 2013 quando foi observado um Ideb de 6.7 pontos e a meta projetada era de 5.6 pontos. A E.M.E.F Rio Branco obteve Ideb apenas no ano de 2009, não tendo meta projetada para este período. A E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves alcançou a meta no ano de 2009 quando foi observado um Ideb igual à meta projetada de 4.8 pontos. No ano de 2013 essa escola superou a meta projetada apresentando um Ideb de 5.8 pontos, nos outros períodos não conseguiu atingir a meta projetada.

A E.M.E.F. Tiradentes possui Ideb apenas no ano de 2009, e as metas foram projetadas a partir de 2011 e a E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola possui Ideb somente no ano de 2007, tendo metas projetadas a partir de 2009. A E.M.E.F. 1º de Maio conseguiu superar a meta projetada no ano de 2009 quando foi observado um Ideb de 5.6 pontos, tendo a meta de 5.4 pontos. No ano de 2011, superou a meta projetada em 0.2 e no ano de 2013 apresentou um Ideb de 6.3 pontos ultrapassando a meta de 5.9 pontos. Já a E.M.E.F. São José conseguiu atingir as metas em 2007,

em 2009 e em 2013 apresentou um Ideb de 6.7 pontos superando a meta projetada que era de 6.6 pontos.

A tabela 15 apresenta as metas projetadas para o município de Flores da Cunha para a (o) 8ª Série/9º Ano.

Tabela 15 - Metas projetadas 8ª Série/9º Ano para Flores da Cunha

Escola	Metas projetadas 8ª Série/9º Ano							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
E.M.E.F. Francisco Zilli		5.0	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5
E.M.E.F. Rio Branco				6.0	6.3	6.5	6.7	6.9
E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves		3.5	3.7	4.0	4.4	4.6	4.9	5.2
E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola		3.3	3.5	3.9	4.2	4.5	4.7	5.0
E.M.E.F. 1º de Maio	5.1	5.2	5.5	5.9	6.2	6.4	6.6	6.8
E.M.E.F. São José	5.3	5.4	5.7	6.0	6.3	6.5	6.7	6.9

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

Observando os dados desta tabela e comparando com o Ideb apresentado na tabela 10 é possível verificar que a E.M.E.F. Francisco Zilli atingiu a meta projetada apenas no ano de 2009 quando apresentou um Ideb de 5.0 pontos, igual a meta projetada. A E.M.E.F. Rio Branco possui Ideb apenas no ano de 2011, tendo assim meta projetada a partir do ano de 2013. A E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves conseguiu passar a meta projetada apenas no ano de 2009 quando obteve um Ideb de 3.6 pontos, tendo a meta projetada de 3.5 pontos, nos outros períodos não conseguiu atingir as metas projetadas. Já a E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola, possui Ideb apenas no ano de 2007, não tendo meta projetada para este período.

A E.M.E.F. 1º de Maio nunca conseguiu atingir a meta projetada, enquanto que a E.M.E.F. São José atingiu a meta em 2007, em 2011 superou a meta projetada de 5.7 pontos, obtendo um Ideb de 6.3 pontos e no ano de 2013 também atingiu a meta obtendo um Ideb de 6.0 pontos.

É possível verificar que no município de Flores da Cunha também ocorreu uma dificuldade maior de alcançar as metas projetadas para a 8ª Série/9º Ano do Ensino Fundamental assim como no município de São Marcos.

Como anteriormente foi apresentado o Ideb geral de cada município, será apresentado a seguir as metas projetadas de cada município.

Tabela 16 - Metas projetadas por município

Município	Metas projetadas 4ª Série/5º Ano							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Marcos	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4
Flores da Cunha	5.1	5.5	5.8	6.1	6.3	6.5	6.8	7.0
Município	Metas projetadas 8ª Série/9º Ano							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Marcos	4.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.1
Flores da Cunha	5.1	5.2	5.5	5.8	6.1	6.4	6.6	6.8

Fonte: Portal Inep, resultado do Ideb, adaptado pelo autor.

Comparando esta tabela com a tabela 11 onde consta o Ideb apresentado pelos municípios, pode-se verificar que o município de São Marcos conseguiu atingir as metas projetada em todos os anos a partir de 2007, referente à 4ª Série/5º Ano, no ano de 2005 não havia meta projetada. Já o município de Flores da Cunha conseguiu atingir o Ideb nesta Série/Ano somente em 2013. Quanto ao Ideb referente a 8ª Série/Ano, os dois municípios possuem maior dificuldade de alcançar as metas projetadas. Somente São Marcos atingiu a média projetada e apenas no de 2007 quando apresentou um Ideb de 4.5 pontos, tendo meta projetada de 4.2 pontos.

Em seguida é apresentado um comparativo entre os dados coletados do Ideb e os gastos realizados no Ensino Fundamental.

### 3.7 COMPARATIVO ENTRE O IDEB E OS GASTOS REALIZADOS

Para melhor compreensão será analisado o Ideb apresentado por período em cada município e após será comparado com os gastos realizados. Primeiramente será analisado o Ideb observado na (o) 4ª Série/5º Ano e posteriormente o Ideb da (o) 8ª Série/ 9º Ano. No ano de 2005 o município de Flores da Cunha apresentou o maior Ideb, chegando a 5.7 pontos na E.M.E.F. São José,

enquanto que em São Marcos o maior Ideb neste ano foi 4.5 pontos na E.M.E.F. Francisco Doncatto. Já na 8ª Série/9º Ano Flores da Cunha atingiu um Ideb de 5.3 pontos com a mesma escola enquanto que São Marcos atingiu somente 4.3 pontos com a mesma escola também. Deve ser destacado que neste ano de 2005, as escolas que apresentaram o Ideb maior, tanto em Flores da Cunha quanto em São Marcos, são as escolas com maior número de alunos matriculados. Neste mesmo ano Flores da Cunha investiu 23,70% a mais no Ensino Fundamental do que o município de São Marcos.

No ano de 2007, o município de Flores da Cunha continua na frente com um Ideb de 5.8 pontos, nas avaliações da (o) 4ª Série/5º Ano e 5.3 pontos na (o) 8ª Série/9º Ano com a E.M.E.F. São José. Já São Marcos, neste ano apresentou o maior Ideb na E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti de 5.5 pontos, referente às avaliações da 4ª Série/5º Ano, e na 8ª Série/9º Ano atingiu somente 4.7 pontos com a E.M.E.F. Demétrio Moreira da Luz, ficando 0.6 abaixo do Ideb observado em Flores da Cunha nesta mesma Série/Ano. Neste ano pode-se observar que a diferença entre os dois municípios aumentou na 8ª Série/9º Ano. O gasto per capita neste ano foi de R\$ 4.320,93 em São Marcos e de R\$ 5.798,01 em Flores da Cunha, ou seja, Flores da Cunha investe 34,18% a mais que São Marcos.

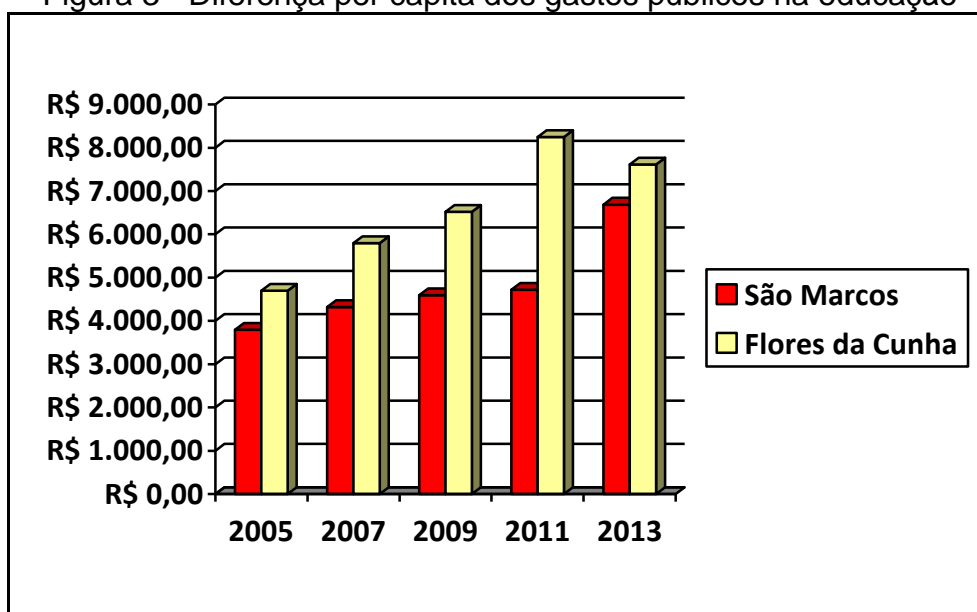
Em 2009 o município de Flores da Cunha apresentou um Ideb ainda melhor na E.M.E.F. São José, referente às avaliações da 4ª Série/5º Ano, atingindo 6.0 pontos. O município de São Marcos atingiu 5.5 pontos com a E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti, mantendo a mesma pontuação que no ano de 2007. Quanto às avaliações da 8ª Série/9º Ano, o município de Flores da Cunha obteve uma pequena queda no Ideb de 2009, pois foi observado um Ideb de 5.2 pontos e em 2007 havia apresentado um Ideb de 5.3 pontos. São Marcos também apresentou este Ideb de 5.2 pontos, mas desta vez foi com a E.M.E.F. Dom José Baréa que é a menor escola do município e localizada na zona rural. Neste ano o município de Flores da Cunha investiu 41,92% a mais que o município de São Marcos.

No ano de 2011 e analisando o Ideb observado 4ª Série/5º Ano a E.M.E.F. São José atingiu um Ideb de 6.2 pontos, e a E.M.E.F. 1º de Maio atingiu um Ideb de 5.9 pontos, sendo as duas escolas de Flores da Cunha com melhor desempenho. Neste ano o município de São Marcos superou Flores da Cunha, pois a E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti atingiu um Ideb de 7.0 pontos, superando todas as escolas

de Flores da Cunha. No Ideb observado na (o) 8ª Série/9º Ano, Flores da Cunha apresenta melhores resultados, com Ideb de 6.3 pontos na E.M.E.F. São José, enquanto que o Ideb mais alto de São Marcos é de 4.4 pontos na E.M.E.F. Francisco Doncatto. Neste período o investimento per capita de Flores da Cunha é de R\$ 8.245,76, sendo 74,71% maior que o de São Marcos que é de R\$ 4.719,70.

Para finalizar o comparativo, no ano de 2013, Flores da Cunha apresentou Ideb de 6.7 pontos na E.M.E.F. Francisco Zilli e na E.M.E.F. São José nas avaliações da (o) 4ª Série/5º Ano e em São Marcos as escolas que apresentaram melhor desempenho foram a E.M.E.F. Dom José Baréa com Ideb de 6.5 pontos e a E.M.E.F. Francisco Doncatto com Ideb de 6.6 pontos. Observando o Ideb referente à (ao) 8ª Série/9º Ano Flores da Cunha possui Ideb de 6.0 pontos na E.M.E.F. São José, enquanto que o Ideb maior de São Marcos foi de 4.8 pontos na E.M.E.F. Ruy Henrique Nicoletti. Quanto aos gastos ocorridos no Ensino Fundamental, Flores da Cunha investiu somente 13,85% a mais por aluno do que São Marcos. A seguir temos a figura 3 que representa a diferença per capita do investimento na educação entre os dois municípios.

Figura 3 - Diferença per capita dos gastos públicos na educação

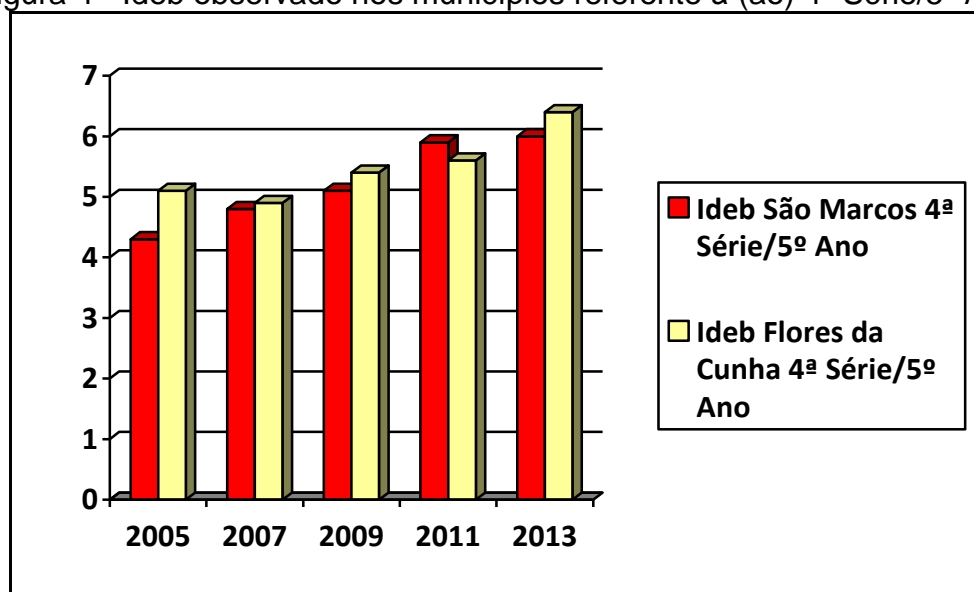


Fonte: Elaborado pelo autor.

Com o gráfico, a visualização dos investimentos dos municípios em estudo fica mais clara. É possível verificar que o município de Flores da Cunha investe mais

na educação e é visível que há grande diferença, principalmente no ano de 2011. Mas se for analisado as diferenças nos resultados apresentados no Ideb dos municípios em estudo a diferença não fica tão significativa. A seguir, a figura 4 representa o Ideb observado nos municípios no período em estudo.

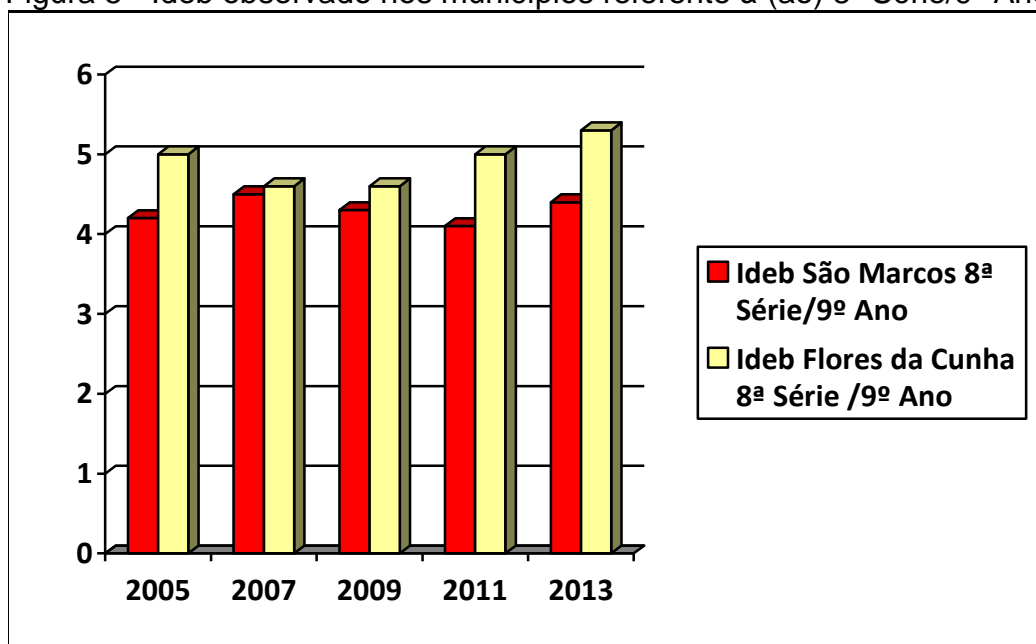
Figura 4 - Ideb observado nos municípios referente à (ao) 4ª Série/5º Ano



Fonte: Elaborado pelo autor.

Através desta figura é possível observar que no ano de 2007 o Ideb dos dois municípios ficou muito próximo, com Flores da Cunha na frente, mas com apenas 0.1 de diferença. Flores da Cunha apresentou um Ideb melhor em todos os períodos, exceto no ano de 2011. A seguir o Ideb observado nos municípios em estudo referente à 8ª Série/9º Ano.

Figura 5 - Ideb observado nos municípios referente à (ao) 8ª Série/9º Ano



Fonte: Elaborado pelo autor.

Nesta figura o município de Flores da Cunha apresentou melhores resultados no Ideb em todos os períodos, mas não houve muita diferença no ano de 2007, quando quase se igualou, apresentando um Ideb de 4.6 pontos, enquanto que o município de São Marcos apresentou um Ideb de 4.5 pontos.

#### 4 CONCLUSÃO

A principal motivação deste estudo de caso era demonstrar se existe alguma relação entre os gastos públicos ocorridos na educação e o desempenho das escolas no Ideb. Com base nos dados coletados e na comparação entre todos eles, conclui-se que não há relação direta entre os gastos públicos e o Ideb, contudo não se pode afirmar que os municípios que gastam menos em despesas correntes na Educação, possuem Ideb menor, conforme proposto na primeira hipótese. Isto ficou comprovado no comparativo realizado. Pode-se observar que o município de Flores da Cunha investe mais na educação que o município de São Marcos, mas isto não se reflete no Ideb observado no período estudado. No ano de 2007, onde Flores da Cunha investiu 34,18% per capita a mais que o município de São Marcos o Ideb observado tanto na 4ª Série/5º Ano quanto na (o) 8ª Série/9º Ano quase se igualou apresentando uma diferença mínima no Ideb de 0.1 (um décimo). No ano de 2009 os gastos realizados na educação continuaram bem maiores em Flores da Cunha chegando a 41,92% per capita, a mais que em São Marcos e a diferença no Ideb não foi muito significativa, foi de apenas 0.3 a mais para Flores da Cunha, essa diferença foi igual para a (o) 4ª Série/5º Ano e a (o) 8ª Série/9º Ano.

Mas a diferença ainda maior ocorreu no ano de 2011, quando Flores da Cunha chegou a gastar 74,71% a mais que o município de São Marcos, quase o dobro do gasto per capita e o Ideb observado na (o) 4ª Série/5º Ano foi maior no município de São Marcos, sendo de 5.9 pontos, enquanto que em Flores da Cunha foi de somente 5.6 pontos, comprovando que os gastos ocorridos na educação não interferem no desempenho das escolas no Ideb. Já na (o) 8ª Série/9º Ano, Flores da Cunha ainda conseguiu um melhor desempenho. No ano de 2013 Flores da Cunha continuou com melhores resultados no Ideb, mesmo diminuindo a diferença dos gastos realizados per capita para somente 13,86% a mais que em São Marcos comprovando ainda mais que não há relação entre os gastos públicos na educação na rede municipal e o desempenho das escolas no Ideb.

Quanto às metas propostas pelo Ideb foi possível demonstrar que o município de São Marcos tem conseguido uma melhor evolução no Ideb do que o município de Flores da Cunha. Referente à (ao) 4ª Série/5º Ano São Marcos atingiu as metas projetadas em todos os períodos a partir de 2007, enquanto que Flores da



Cunha atingiu a meta apenas no ano de 2013. Quanto à (ao) 8ª Série/9º Ano, São Marcos superou a meta projetada em 0.3 (três décimos) enquanto que Flores da Cunha não conseguiu alcançar a meta projetada em nenhum período. Desta forma conclui-se que São Marcos está apresentando uma melhor evolução no Ideb, pois conseguiu atingir a meta mais vezes que o município de Flores da Cunha, respondendo assim a segunda hipótese. E retomando a primeira hipótese, mesmo investindo menos na educação São Marcos está conseguindo uma maior evolução, comparada com as metas projetadas, o que reforça a ideia que os gastos na educação não interferem no desempenho escolar.

Quanto à terceira hipótese pode-se concluir que não existe correlação positiva entre o Ideb e os gastos realizados na educação, pois como foi demonstrado através de gráficos e tabelas comparativas foi possível verificar que mesmo investindo mais na educação o município de Flores da Cunha não tem conseguido se desenvolver mais na educação do que o município de São Marcos. Foi verificado que, por exemplo, no ano de 2011 quando Flores da Cunha investiu quase o dobro na educação, não conseguiu atingir as metas projetadas para o Ideb como o município de São Marcos. Se analisar os municípios, tanto São Marcos quanto Flores da Cunha, pode-se observar que os dois municípios possuem maior dificuldade pra atingir as metas do Ideb referente à (ao) 8ª Série/9º Ano, com isso não se pode afirmar que existe correlação positiva entre os gastos e o Ideb, pois mesmo nos anos em que existem maiores gastos na educação por aluno, observa-se que na (o) 4ª Série/5º Ano ocorreu melhora no Ideb e já na (o) 8ª Série/9º Ano ocorreu uma queda deste índice, como por exemplo, no município de São Marcos no ano de 2009 com a E.M.E.F. Francisco Doncatto, que na (o) 4ª Série/5º Ano obteve um aumento no Ideb passando de 4.8 pontos em 2007 para 5.4 pontos em 2009, e na (o) 8ª Série/9º Ano obteve uma queda no Ideb passando de 4.5 pontos em 2007 para 4.3 pontos no ano de 2009. No município de Flores da Cunha como exemplo pode ser citado a E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves, que na (o) 4ª Série/5º Ano manteve o Ideb nos 4.8 pontos no ano de 2011, mesma pontuação que em 2009, sendo que em 2011 o município quase dobrou os gastos por aluno. Com isso conclui-se que não existe correlação positiva entre os gastos na educação e o Ideb, pois analisando as escolas uma a uma, é observado que cada uma possui o seu rendimento no Ideb, independente dos gastos realizados. Tem períodos em que os

gastos na educação aumentaram de forma significativa e daí algumas escolas melhoraram seus desempenhos no Ideb, já outras apresentaram queda no Ideb.

Sabe-se que existem diversos fatores que interferem no desempenho no Ideb, como uma boa estrutura escolar, merenda escolar adequada para os alunos, professores qualificados e motivados a trabalhar, com um salário compatível com a importância de seu trabalho e também com uma carga horária adequada. Entre esses fatores que interferem no desempenho dos alunos deve-se citar a estrutura familiar, como sendo um dos principais, pois é observado nas escolas que o aluno que não possui uma boa base familiar, no qual não é muito estimulado a aprender apresenta maiores dificuldades, e essas dificuldades implicam no mau resultado nas avaliações realizadas, como a Prova Brasil. Conforme Cunha (2008), os processos de aprendizagem não se bastam sem a colaboração da escola e da família. Um aluno que está abalado sentimentalmente por falta de apoio familiar acaba apresentando dificuldades na aprendizagem.

Mesmo comprovando através deste trabalho que não existe relação direta com os gastos realizados na educação, no Ensino Fundamental, e o desempenho no Ideb, pois há diversos fatores limitantes, não se pode deixar de mensurar a real importância da aplicação dos recursos na educação e por isso a distribuição desses recursos é prevista na CF e descrita no Art. 212º. Mesmo sendo regulamentada pela Constituição Federal a distribuição desses recursos, sabe-se que muitas vezes esses recursos são desviados do seu real destino. Infelizmente há muita corrupção no governo, sendo assim, muitas vezes a educação acaba não recebendo todos os recursos que deveriam ser destinados a ela. Sabe-se também que para que as escolas possam continuar com seu trabalho, é de extrema importância que estas possuam recursos para sua manutenção, pois sem recursos do governo não há escola, e sem escola não há educação.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 10. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A, 2010. 158 p. Disponível em: <<http://online.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478392/pages/68812501>>. Acesso em: 18 out. 2014.

ANDRADE, Nilton de Aquino et al. **Planejamento Governamental para Municípios: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A., 2010. 403 p. Disponível em: <<http://online.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522466450/pages/56945925>>. Acesso em: 26 set. 2014.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Calculadora do cidadão- IGP-DI**. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?met hod=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>>. Acesso em: 28 mar. 2015

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília, 05 de out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 06 ago. 2014.

BRASIL. Constituição (1990). Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 06 ago. 2014.

CUNHA, Antônio Eugênio. **Afeto e Aprendizagem: Relação de amorosidade e saber na prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2008. 129 p.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade de gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 26 set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle de orçamentos e balanços da União, Estados, municípios e Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>. Acesso em: 03 set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996**: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 01 set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.424 de 24 de Dezembro de 1996**: Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9424.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424.htm)>. Acesso em: 18 set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005:** Altera os Arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm)>. Acesso em: 04 set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.274 de 06 de Fevereiro de 2006:** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.2006. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm)>. Acesso em: 04 set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007:** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm)>. Acesso em 15 out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.695 de 25 de julho de 2012:** Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm) > Acesso em 30 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013:** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm)>. Acesso em: 04 set. 2014.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** aplicado à União, Estados, Distrito Federal e municípios Parte I Procedimentos Contábeis Orçamentários. 2012. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/137713/Parte\\_I\\_-\\_PCO.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/137713/Parte_I_-_PCO.pdf)>. Acesso em: 02 set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999.** Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria42.pdf>>. Acesso em 13 out. 2014.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Fundeb.** Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-funcionamento>>. Acesso em: 28 ago. 2014.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Fundeb.** Disponível em: < <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao> >. Acesso em: 16 set. 2014.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Manual de Orientação do Fundeb.** Disponível em: <[file:///E:/Secretaria/Downloads/manual\\_orientacao\\_fundeb%20\(1\).pdf](file:///E:/Secretaria/Downloads/manual_orientacao_fundeb%20(1).pdf)>. Acesso em: 16 set. 2014.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **Cartilha de Fiscalização dos Recursos dos Municípios.** Disponível em: <[https://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/noticias\\_internet/Relatorios/CartilhaFUNDEB.pdf](https://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/noticias_internet/Relatorios/CartilhaFUNDEB.pdf)> Acesso em: 15 out. 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 181 p. Disponível em: <<http://online.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478408/pages/76662346>>. Acesso em: 05 set. 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 7. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A, 2010. 297 p. Disponível em: <<http://online.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522484867/pages/88691978>>. Acesso em: 18 out. 2014.

MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. **Guia para Elaboração de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso.** 2. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A., 2013. 218 p. Disponível em: <<http://online.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522466078/pages/79379767>>. Acesso em: 23 out. 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portal MEC Educação Básica.** Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=18563](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=18563) >. Acesso em: 04 set. 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portal MEC Fundeb**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=12407/](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12407/)>. Acesso em: 16 set. 2014.

PORTAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Programa Dinheiro Direto na Escola**. Disponível em: <<http://www.fnnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-apresentacao>>. Acesso em: 29 out. 2014.

PORTAL INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Legislação**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/saeb/legislacao>> Acesso em: 25 mar. 2015.

PORTAL INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br> > Acesso em: 26 mar. 2015.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A., 2013. 601 p. Disponível em: <<http://online.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522479740/pages/87607699>>. Acesso em: 24 set. 2014.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo da Nova Contabilidade Pública**. 9. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A., 2011. 376 p. Disponível em: <<http://online.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522477968/pages/71134904>>. Acesso em: 24 set. 2014.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público: IPSASB/IFAC/CFC**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A., 2013. 286 p. Disponível em: <<http://online.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478439/pages/90104636>>. Acesso em: 05 set. 2014.